

Jornalismo português em Macau: a liberdade de imprensa durante o período de transição

Portuguese journalism in Macau: press freedom during the transition period

Clara Gomes

Universidade Nova de Lisboa
/ Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
/ Instituto de Comunicação da Nova (ICNOVA)
claragomes@yahoo.com
ORCID ID: 0000-0003-2575-2981

Resumo: O objecto deste capítulo é a liberdade de imprensa em Macau durante o período de transição, de 1987 a 1999, com foco na imprensa portuguesa. O tópico foi abordado numa perspectiva crítica de Economia Política dos *media*, através de investigação de políticas de comunicação e entrevistas com editores, jornalistas e outros actores e agentes no processo de comunicação. Os nossos objectivos foram o entendimento de como o conceito ocidental de liberdade de imprensa se aplica localmente; investigar as políticas privadas e públicas em relação à imprensa; revelar práticas de controlo e pressão provenientes dos poderes políticos e económicos e analisar de que modo estas influenciam a prática jornalística. Concluímos que o período de transição criou um enquadramento político e económico que tendeu a exacerbar as tendências preexistentes para o controlo da imprensa, bem como os choques entre a imprensa e o poder. A administração local foi responsável pela maioria desses constrangimentos através do controlo dos seus funcionários, do controlo no acesso às fontes e da distribuição de publicidade oficial e, por último mas não menos importante, através da disseminação de uma visão patriótica que pressupunha que os jornalistas deveriam ser defensores do desígnio nacional, mesmo contra a sua própria ética profissional. A investigadora foi jornalista em Macau de 1991 a 2000 (imprensa, rádio, televisão, correspondente da revista *Visão*), bem como docente de Ciências da Comunicação na Universidade de Macau (1996-1999).

Palavras-chave: liberdade de imprensa; censura; propriedade dos média; difamação; transição de Macau.

Abstract: *The object of this chapter is freedom of the Portuguese press during the transition period in Macau from 1987 to 1999. The topic was approached in a critical political economy perspective through communication policy research and interviews with editors, journalists and other agents in the communication process. The objective was to understand how the concept of freedom of the press applied locally; to research into private and public policies towards the press; to unveil control and pressure practices coming from political and economic powers and check how these influenced the journalistic practice. I concluded that the transition period created a cultural, political and economical frame that tended to exacerbate the existing tendencies towards press control as well as clashes between press and power. The local government was responsible for most of those constraints, through the control of its own civil servants, through restricting access to sources and distribution of advertising and last but not least, through a patriotic stance that presupposed journalists would be defenders of the national design, even against their professional ethics. I was a journalist in Macau from 1991 to 2000 (newspapers, radio, television and correspondent of magazine *Visão*) as well as a Communication Sciences lecturer in the local University (1996-1999).*

Keywords: *freedom of the press; censorship; ownership; libel; transition of Macau.*

1. Introdução

O objecto deste capítulo é a liberdade de imprensa em Macau durante o período de transição, de 1987-1999, com foco na imprensa portuguesa. O tópico foi abordado numa perspectiva crítica de Economia Política dos *media*, através de investigação de políticas de comunicação e entrevistas com editores, jornalistas e outros actores e agentes no processo de comunicação.

Os nossos objectivos foram o entendimento de como o conceito ocidental de liberdade de imprensa se aplica localmente; investigar as políticas privadas e públicas em relação à imprensa; revelar práticas de controlo e pressão provenientes dos poderes políticos e económicos e analisar de que modo estas influenciam a prática jornalística e, no final, o texto. Também nos propusemos analisar as implicações sociais e políticas da liberdade de imprensa naquele território.

Concluímos que o período de transição criou um enquadramento político e económico que tendeu a exacerbar as tendências preexistentes para o controlo da imprensa, bem como os choques entre a imprensa e o poder. A administração local foi responsável pela maioria desses constrangimentos através do controlo dos seus funcionários, do controlo no acesso às fontes e da distribuição de publicidade oficial e, por último mas não menos importante, através da disseminação de uma visão patriótica que pressupunha que os jornalistas deveriam ser defensores do desígnio nacional, mesmo contra a sua própria ética profissional.

A investigadora foi jornalista em Macau de 1991 a 2000. Trabalhou em vários jornais (*Ponto Final*, *Futuro de Macau*, *Comércio de Macau* — com colaborações n’*O Clarim*, e *Revista Macau*) bem como na TDM — Teledifusão de Macau (na Rádio Macau e na televisão), foi correspondente da revista de Portugal *Visão*, bem como docente de Ciências da Comunicação na Universidade de Macau (1996-1999).

O contexto político-económico

Após 450 anos de domínio português, Macau foi transferido para a República Popular da China (RPC) em 20 de Dezembro de 1999. Com a Declaração Conjunta, assinada em 1987 por Portugal e pela China, Macau adquiriu o estatuto especial de “território chinês sob administração portuguesa”, mas de facto a cidade foi sempre uma espécie de colónia com autonomia administrativa e um sistema não representativo expresso no Estatuto Orgânico (um género de constituição). A pressão chinesa fez-se sentir ao longo da história e durante os anos de transição a agência noticiosa chinesa Xinhua, a funcionar como representação diplomática, chegou a ser referida como “governo sombra”.

Existem duas “imprensas” em Macau: uma em língua chinesa e outra de expressão portuguesa. Têm características completamente diferentes e os interesses dos seus profissionais raramente se cruzam. Os jornais chineses são controlados pela RPC em diversos graus, seja directamente por companhias detidas pelo governo, seja através de homens de negócios com interesses na China. Durante a transição a maioria dos jornais publicava colunas diárias criticando as medidas do governo português de Macau, geralmente em sintonia com o lado chinês do Grupo de Ligação Conjunto ou com certos interesses empresariais.

Os jornais portugueses eram detidos pela Igreja, por empresários e por advogados; as pressões exercidas pelos seus proprietários e administradores variavam consoante os casos. Durante a transição alguns jornais estiveram directa ou indirectamente ligados à administração do território enquanto outros podiam ser considerados da oposição.

O governo tentava exercer pressão sobre alguns jornais através de contactos pessoais, de anúncios pagos e da obstrução do acesso às fontes oficiais.

A diferença entre a imprensa chinesa e a portuguesa também se reflectiu no número

de processos contra jornalistas, com acusações de abuso da liberdade de imprensa lançadas pelo Ministério Público de Macau. Durante quatro anos (1991-1995) houve 24 processos contra jornalistas portugueses, apenas dois contra jornais chineses e um contra um jornal de Hong Kong (*Dossier Macau*, artigo online de Paulo Reis, 1998, citado em Gomes, 2001, p. 5). Esta discrepância no número de processos respeitantes às duas imprensas — muitos deles resultantes de queixas da administração — tem a ver com o facto de os jornais portugueses gozarem de mais credibilidade (eram mais livres, à maneira ocidental) e terem maior influência em Portugal, onde as críticas aos funcionários de carreira continuariam para além da transição de Macau. Esta diferença no tratamento oficial entre as duas imprensas tinha também a ver com a cautela em evitar conflitos com a população chinesa e, acima de tudo, com o governo da RPC, do qual a maioria dos jornais chineses fazia eco.

Na hora de resolver definitivamente questões que se arrastavam há anos, a tradicional amizade e equilíbrio das relações luso-chinesas ficou periclitante. O tabuleiro do jogo político foi radicalizando posições. A inquietação social provocada pela intensificação da actividade criminosa das tríades e pela crise económica da Ásia veio agravar a situação. Neste cenário, é natural que se tenha intensificado a tendência do governo e dos interesses privados para influenciarem a imprensa.

No que diz respeito às leis de imprensa, a legislação existente, parca e vaga, era usada com grande eficácia contra os jornalistas portugueses, através de um sistema de justiça que dependia directamente do poder executivo, representado na pessoa do governador.

Quanto à imprensa portuguesa, os próprios jornalistas davam por assente que a maioria dos periódicos encerraria antes ou pouco depois da transição. Considerava-se que um jornal bastaria após a cessação dos interesses políticos portugueses no território. Uma publicação próxima do governo, o *Jornal Tribuna de Macau*, chegou a anunciar-se como “o único jornal que permanecerá após a transição” — uma afirmação que irritou a concorrência. Em finais de 2000, havia quatro jornais portugueses em Macau: *O Clarim*, *Ponto Final*, *Macau Hoje* e o *Jornal Tribuna de Macau*.

Do que ficou dito resulta claro que existiam dois tipos diferentes de imprensa em Macau. A investigadora optou por focar-se na imprensa portuguesa, uma vez que seria muito difícil levar a cabo uma investigação extensiva que abarcasse a imprensa chinesa. A primeira razão desta decisão prende-se com a dificuldade de encontrar quem revelasse quais os verdadeiros proprietários dos periódicos. A segunda tem a ver com o facto de a maioria dos editores e restante pessoal não falarem outra língua além do cantonês, o que implicaria a contratação de um tradutor, coisa que não estava ao alcance da investigadora. Terceiro, sendo a liberdade de expressão assunto tão delicado e conhecendo a mentalidade local, a maioria dos editores e jornalistas chineses não aceitaria ser entrevistada.

Assim, este projecto focou-se apenas na investigação da liberdade de imprensa e do controlo dos jornais portugueses durante o período de transição em Macau. No entanto, dado

que ambas as “imprensas” coexistiam no mesmo espaço geográfico e temporal e podiam influenciar-se mutuamente em termos de valores e ética, procurei colher tanta informação quanto possível acerca da imprensa chinesa. Isto permitiu-me fazer certas comparações que podem iluminar o foco principal: os constrangimentos da imprensa portuguesa.

Este estudo contém poucas referências aos meios de comunicação audiovisual, onde as autoridades públicas detinham 50,5 % do capital, o que lhes criava limites em termos de liberdade de imprensa. Tanto os profissionais quanto o público não esperavam que a Teledifusão de Macau — TDM — desse tempo de antena a vozes dissonantes ou fosse um espaço de jornalismo de investigação. No entanto, a televisão e a rádio são aqui ocasionalmente mencionadas como termo de comparação.

Estado da arte, perspectiva teórica e notas metodológicas

Estudar a liberdade de imprensa em Macau é tão interessante quão difícil. Existe extensa bibliografia sobre o conceito de liberdade de imprensa aplicado às sociedades ocidentais (McQuail 1997; Demac and Downing, 1995; Barendt, 1987). Porém, em Macau, o conceito é encontrado apenas na Lei de Imprensa (1990) e, vagamente, na pesquisa histórica de Mon-senhor Manuel Teixeira e de Henrique Rola da Silva (1991, 1992). Há data desta pesquisa não havia investigação académica sobre este tópico no território o que poderá ser explicado pelo facto de todas as instituições de ensino superior serem públicas.



Figura 1
Informação Portuguesa de Macau.
Fonte: Gabinete de Comunicação Social
de Macau (GCS).

Existe, no entanto, uma dissertação de final de licenciatura apresentada em Portugal pelo correspondente do jornal local *Ponto Final*, João Paulo Meneses (1999). Não foi publicada mas a investigadora teve acesso a uma cópia facultada pelo autor.

O enquadramento teórico adoptado nesta investigação foi o da Economia Política que permite uma abordagem holística das organizações mediáticas no seu papel enquanto forças económicas e na sua relação com outras estruturas da sociedade (Mosco, 1996, p. 142).

A Economia Política incide sobre o processo histórico que levou ao presente, incluindo o papel da intervenção do estado, sendo por isso aplicável à investigação sobre a liberdade de imprensa em Macau. O seu foco nas mudanças sociais faz dela a teoria mais adequada ao estudo do contexto histórico do território.

Um quadro teórico no âmbito da Economia Política é também capaz de mostrar as relações entre a estrutura económico-política e o conteúdo dos *media* e os seus efeitos no discurso público (Golding & Murdock, 1997). No entanto, tal pode ser problemático em Macau, dadas as diversas perspectivas sobre o interesse público. Como veremos, a defesa, por parte do Governo, de um jornalismo patriótico colide com a ideia de que a imprensa local deveria actuar como vigilante do poder (*watchdog*).

Na teoria ocidental, a liberdade de imprensa é aceite como sendo do interesse público e os estudos focam-se na exposição dos seus limites, recorrendo à análise das estruturas dos *media*, suas políticas e práticas (McQuail, 1997; Curran, 1997). Contudo, na Ásia, onde vários regimes autoritários conseguiram desenvolver economias de sucesso, a liberdade de imprensa nem sempre é vista como sendo do interesse público. Em certos regimes, como Singapura e China, a liberdade de imprensa pode ser considerada como um instrumento de oposição ao governo e uma ameaça à ordem política (Ruan, 1990).

A imprensa em Macau deve ser vista à luz deste contexto, especialmente tendo em conta a aproximação da transição do território para a China durante o período estudado. A questão está em saber se a liberdade de imprensa é um conceito universal, como considera a maioria dos países ocidentais e alguns organismos das Nações Unidas, ou um conceito que muda de sociedade para sociedade, como argumentam os governos asiáticos.

Em Macau, embora a Lei de Imprensa se baseie na legislação portuguesa, a administração actuou de forma semelhante a outros governos asiáticos, defendendo um conceito diverso ou relativo de liberdade de imprensa para o território, em nome de valores patrióticos.

A Economia Política pode ajudar a esclarecer este debate entre relativismo e universalismo, através da análise das relações internacionais. No entanto, a sua tendência para se focar nas relações de poder dentro das sociedades capitalistas pode implicar a necessidade de um estudo no seu âmbito ser complementado por outras ciências sociais a fim de melhor entender a dinâmica das divisões identitárias e nacionais em jogo na organização social (Mosco, 1995, p. 161). Isto, contudo, implicaria outra investigação sobre a imprensa portuguesa de Macau, talvez focando-se mais nas audiências e aplicando a teoria da recepção. Esse trabalho

terá de ficar para outra ocasião, o que não impede que surjam no presente estudo referências à identidade da população de Macau — sobretudo aquela de língua portuguesa — colhidas de obras sociológicas e antropológicas.

Na abordagem deste tópico a investigadora usou dois métodos de investigação: uma análise das estratégias de comunicação apoiada numa perspectiva económico-política e entrevistas a agentes no processo de comunicação. Para encontrar dados foi necessário investigar a legislação local sobre meios de comunicação, analisar alguns casos de restrições à imprensa, nomeadamente acusações de difamação e processos judiciais resultantes, analisar as práticas jornalísticas, as políticas editoriais dos jornais e os efeitos das rápidas mudanças no enquadramento político e social de Macau.

A Análise de Políticas de Comunicação (*Communication Policy Analysis*) examina a forma como as políticas no âmbito da comunicação de massas são geradas e aplicadas, bem como as suas repercussões e implicações no campo da comunicação (Negrine, 1998).

Porém a Investigação sobre Políticas de Comunicação (*Communication Policy Research*) abre um maior campo exploratório. Em vez de recorrer apenas a uma análise de conteúdo ou a um inquérito, este tipo de estudo permite-nos extrair conclusões dos resultados de muitos. No caso de Macau, uma vez que existe pouca investigação académica, foram também usados, para efeitos de comparação teórica, alguns estudos sobre a transição de Hong Kong.

Contudo, este método tem os seus limites: o uso de dados de investigações passadas limita o material às perguntas previamente colocadas (Wimmer & Dominick, 1995, p. 21). Por conseguinte a investigadora decidiu ir mais além e colocar as suas próprias perguntas aos agentes envolvidos no processo mediático, bem como pesquisar documentos primários.

No entanto este propósito não poderia ser levado por diante sem levar em conta algumas limitações e dificuldades. Em primeiro lugar, a procura de informações de base revelou-se uma tarefa difícil, pois Macau tem um sistema não representativo, no qual a responsabilização dos funcionários públicos é fraca e onde os documentos oficiais nem sempre estão acessíveis. Segundo, era previsível que, naquele período, muitas pessoas tivessem relutância em comprometer-se publicamente com um tópico tão melindroso. Tal como já foi dito a propósito da imprensa chinesa, também seria difícil convencer o pessoal dos meios de comunicação portugueses e, sobretudo, os funcionários governamentais a fornecerem informações sobre questões tão sensíveis.

Havia ainda outra limitação quanto à Análise de Políticas de Comunicação: embora se trate, em princípio, da investigação sobre um conjunto coerente de ideias e estratégias, estas políticas não constituem geralmente um conjunto bem concebido de preceitos, tratam-se apenas de acções dispersas. As políticas nem sempre são fáceis de identificar, podem ter consequências não deliberadas e por vezes são contraditórias entre si (Negrine, 1998, p. 98).

Para ultrapassar estas dificuldades, parecia ser necessário triangular os dados apurados, recorrendo a diversas fontes para cruzar histórias e questionar o material. Isto se fez

entrevistando diversas fontes e/ou procurando documentação que apoiasse cada declaração. Com todas as suas limitações e pontos fortes, estes dois métodos — Investigação sobre Políticas de Comunicação e entrevistas — complementam-se entre si, aferindo-se mutuamente e aprofundando perspectivas.

Uma vez que o material obtido pelos métodos acima referidos pode carecer de perspectiva tentou-se extrair as conclusões através do enquadramento teórico da Economia Política. O facto de esta se concentrar sobre o mundo real significa que a investigação teórica e empírica podem seguir a par.

Exemplificam este processo os estudos de Chan, Lee & Lee sobre o impacto da transição nos jornalistas de Hong Kong (1992, 1996). Para extraírem as suas conclusões, estes autores combinaram um inquérito às atitudes dos jornalistas com uma análise de Economia Política à posição da China sobre os *media*.

Para compreender o presente, a investigação sobre a liberdade da imprensa portuguesa teve de passar por uma perspectiva histórica. Isto implicou a análise das forças económicas, políticas e culturais envolvidas não só na actualidade mas também no passado recente.

2. Breve passagem sobre a história da liberdade de imprensa em Macau pré-transição

A imprensa moderna foi introduzida na China pelos jesuítas de Macau em 1588. Destinava-se a divulgar publicações religiosas. No entanto o primeiro jornal só veria a luz do dia em 12 de Setembro de 1822, depois da Revolução Liberal em Portugal. A *Abelha da China* foi o primeiro jornal moderno não só de Macau mas também de todo o Extremo Oriente. “Até ao final do século, para além da Gazeta de Pequim não houve mais nenhum periódico na China. O jornal, enquanto meio de informação e orientação da opinião pública, tal como o conhecemos hoje em dia, só surgiu em 1822”, afirma o sinologista Ramon Lay Mazo (1990, p. 39-40).

O *Abelha da China* foi fundado por liberais mas quando os conservadores chegaram ao poder, um ano mais tarde, foi encerrado e o seu editor, frei António São Gonçalo de Amaran-te, teve de abandonar Macau, tornando-se assim a primeira vítima da repressão e da falta de liberdade de imprensa em Macau (Pinto, 1993, p. 6).

Ao longo do século XIX dezenas de jornais apareceram e desapareceram, geralmente com vida curta e polémica, com páginas onde se defendiam ideias de lavra liberal ou conservadora, monárquica ou republicana, sacerdotal ou anticlerical. Muitos acabaram por vontade dos governadores de Macau, outros por falta de fôlego dos editores (Fernandes, 1999, p. 34). Um deles, o *Echo Macaense*, foi o primeiro jornal bilingue de Macau. A sua fundação coube a Francisco Hermenegildo Fernandes em 18 de Julho de 1893. Alguns meses depois, com a separação das duas redacções, foi ao prelo o primeiro jornal chinês de Macau, em linha com



Figura 2
Artigo de Ricardo Pinto na *Revista Macau*,
Agosto de 1993.
Fonte: Gabinete de Comunicação Social
de Macau (GCS).

a versão portuguesa. As suas páginas escritas na língua de Confúcio foram usadas por um amigo do editor, Sun Yat Sen, o homem responsável pela criação da República Chinesa, para criticar o regime arcaico dos imperadores (Pinto, 1993, p. 12).

Muitos jornais foram publicados em português no Extremo Oriente. Na obra *The Portuguese press in the Far East* monsenhor Manuel Teixeira afirma que existiam 25 títulos em Hong Kong, um em Cantão, cinco em Xangai, dois em Singapura, um em Malaca, e 14 no Hawai. Nos inícios de Hong Kong, em meados do século XIX, os jornais da colónia britânica eram impressos em Macau (Fernandes, 1999, p. 5). Por outro lado, em épocas de mais dura censura, os jornais de oposição ao governo português recorriam à impressão em Hong Kong, enviando depois a edição para Macau.

O primeiro diário do território, *A Voz de Macau*, encabeçado por Domingos Rosa Duque, iniciou publicação em 1931 e continuou activo até à morte do seu fundador. Foi o primeiro jornal com longa continuidade: apenas fechou durante sete meses em 1945, por causa das três bombas japonesas que destruíram a porta do diário, uma ameaça contra a linha editorial de *A Voz* (os nipónicos nunca ocuparam Macau mas mantinham aí forte presença).

A censura é uma instituição tão antiga quanto a própria imprensa e como tal era aceite. Os jornais publicavam mesmo a notícia da nomeação dos novos agentes da Comissão de Censura.

Segundo Jack Braga, no seu livro *Primórdios da Imprensa em Macau*, o território apenas esteve livre de censura entre 11 de Agosto de 1843, quando foi abolida pelo Governo, e 1844, quando foi reinstaurada pelo governador, conforme instruções vindas de Portugal. Voltou a ser abolida a breve trecho após a implantação da República em Portugal, em 1910 (Pinto, 1993, p. 10).

Durante alguns períodos os censores não tiveram de actuar, por não existir nenhum jornal no território. Um dos factos mais conhecidos da censura em Macau não teve a ver com os jornais mas sim com um livro: *Historic Macao*, de Montalto de Jesus. Em 1926 o governador mandou que todas as cópias da segunda edição fossem apreendidas e a polícia foi recolhê-las porta a porta. Muitas pessoas recusaram entregar os seus exemplares e esconderam-nos. Nesses tempos o nacionalismo chinês estava a fortalecer-se e, como o livro propunha a internacionalização de Macau sob a alçada da Sociedade das Nações, foi considerado uma ameaça à soberania de Portugal. Mais ainda: a obra continha uma investigação independente sobre a história de Macau — referindo, por exemplo, a forma como os tradicionais aliados ingleses traíram os portugueses nessa região, em várias ocasiões — o que provavelmente não era do agrado das autoridades. O livro era tão incómodo, que em 1929, quando o autor pediu a restituição das cópias apreendidas, o governador mandou queimá-las. A obra só voltou a ser reeditada em 1990, em tradução portuguesa (Montalto de Jesus, 1926, 1990).

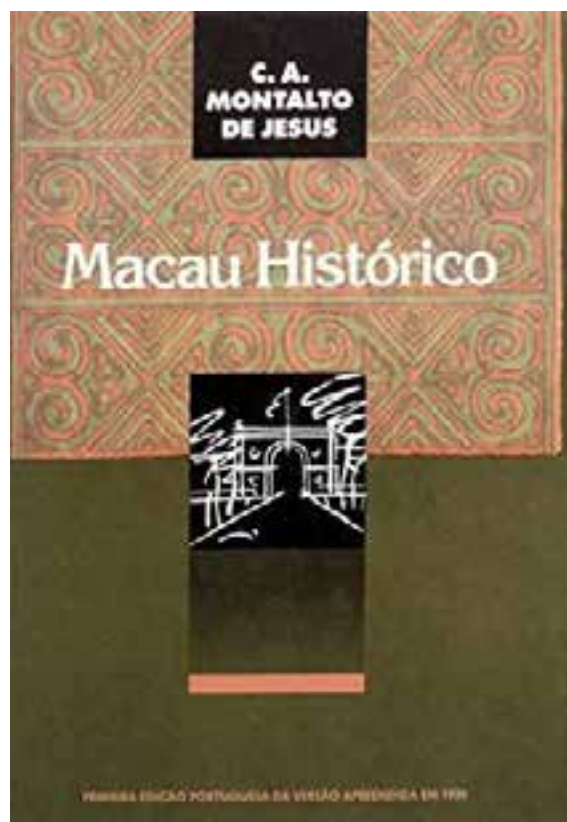


Figura 3
Edição Portuguesa da versão apreendida
em 1926 de *Historic Macao* de Montalto de Jesus.
Fonte: própria.

No que diz respeito à imprensa periódica, a primeira vítima do regime fascista português (1926-1974) em Macau foi o jornal *O Petardo*. Quando Tamagnini Barbosa, primeiro governador da ditadura, aí chegou em Dezembro de 1926, apenas havia um jornal, domesticado pelo regime. Assim, como já antes tinha acontecido, apareceu em Hong Kong uma voz irreverente, *O Petardo*. Contudo, em Fevereiro de 1929, o director da Victoria Printing Press, que imprimia aquele jornal quinzenal, informou o director do periódico de que “por motivos secretos” a companhia não continuaria a imprimir a publicação. Mais tarde a polícia de Hong Kong assaltou a casa do director, onde foram encontrados documentos de Macau, o que deu origem a uma série de perseguições no território. Nessa mesma altura *O Diário de Macau* foi encerrado pelo novo governador e o seu director, que estivera envolvido na criação de *O Petardo*, foi levado pela polícia na véspera de Natal e exilado em Timor (Pinto, 1993, p. 14).

Durante a maior parte das décadas fascistas, a censura em Macau foi orientada por um diploma de 1937 que regulava a liberdade de imprensa nas colónias. O documento estipulava que todas as publicações tinham de ser sujeitas à censura prévia, para evitar a perversão da opinião pública na sua função como força social; a ideia era poupar o público a todos os factores que o pudessem confundir em matéria de verdade, justiça, moral, boa administração pública e bem comum e evitar que os princípios fundamentais da sociedade fossem atacados.

O decreto proibia também a narração pormenorizada de certos crimes sociais e políticos, como os cometidos por menores de 18 anos, o aborto, o homicídio, assaltos, etc. O chefe de gabinete do governador presidia à Comissão de Censura e tinha o poder de suspender as publicações que infringissem estas regras.

Em 1946 entrou em vigor uma nova lei que tornou ainda mais difícil a vida da imprensa: se uma publicação pisasse o risco, o órgão censório podia nomear um funcionário residente dentro da própria empresa jornalística — e, para cúmulo, esta teria de pagar o salário do censor (Pinto, 1993, p. 10).

Os homens do lápis azul (a cor usada pela Comissão de Censura para cortar os artigos) eram pessoas sem grande educação e cortavam a eito, o que levou os jornalistas a serem muito cautelosos, para evitarem ter de refazer páginas pela noite fora. A imprensa chinesa tentou denunciar o corte de alguns artigos, deixando espaços em branco nas páginas, à semelhança do que fizeram alguns jornais em Portugal. Não tardou que esta prática fosse proibida. No entanto, após o “1,2,3” em 1966 — uma campanha comunista em Macau durante a Revolução Cultural que quase derrubou o governo português —, os jornais chineses deixaram de ser censurados, embora mostrassem as suas páginas ao órgão censor, todos os dias, conforme dispunha a lei.

A partir dessa época passou a haver uma diferenciação na forma como o governo tratava as “imprensas” chinesa e portuguesa: embora a primeira não fosse censurada a segunda continuou sempre a sê-lo. Um exemplo foi o caso de Leonel Borralho, director da *Gazeta Macaense* (iniciou publicação em 1963), que chegou a ser deportado durante três dias para

a ilha de Taipa, por causa de um artigo que não agradou ao governador Silvério Marques.

Uma semana depois da revolução que derrubou o regime fascista em Portugal (25/04/1974), a censura foi oficialmente abolida em Macau. Contudo, foi precisamente depois de findo o reino do lápis azul que a censura fez uma das suas vítimas mais notáveis. Em Agosto de 1974 a Comissão de Censura foi substituída por uma comissão *ad hoc* — para controlar a imprensa, a rádio, o teatro e o cinema — cujo objectivo consistia em velar pelos princípios da nova ordem. O *Notícias de Macau* teve de pagar uma pesada multa, imposta por essa entidade, por ter publicado uma informação errada acerca da mulher do governador, pondo um fim abrupto a um periódico com 30 anos de existência que se via a braços com uma grave crise financeira.

Os tempos que se seguiram ao 25 de Abril, ou Revolução dos Cravos, foram politicamente conturbados. A sociedade macaense viu-se dividida em dois grupos distintos: Centro Democrático de Macau (CDM) e Associação para a Defesa dos Interesses de Macau (ADIM). O primeiro, próximo do Partido Socialista português, era encabeçado por Jorge Neto Valente; o segundo, dedicado a ideais de direita, era liderado por Carlos Assumpção. Ambos políticos e advogados, fundaram jornais para divulgar as suas ideologias: o CDM publicou o *Democracia em Marcha* a partir de Novembro de 1974; a ADIM lançou o *Confluência* em Março de 1975. Ambos os grupos dariam mais tarde origem a projectos profissionais, respectivamente o jornal *Tribuna de Macau* e o *Jornal de Macau*, ambos criados em Outubro de 1982. Não tardou que os dois jornais deixassem de ser inimigos para lutarem lado a lado contra o governador Vasco de Almeida e Costa (1981-1986), que terá sido, porventura, o governador mais impopular nos meios da imprensa, nas últimas décadas de administração portuguesa.

A década de oitenta chegou recheada de controvérsias políticas e escândalos que culminaram na demissão do governador Carlos Melancia, em 1990, na sequência de acusações de corrupção levantadas por uma investigação dum jornal de Portugal, *O Independente* (o designado Caso do Fax de Macau). Durante essa década houve também um grande crescimento económico, o que levou à profissionalização dos jornais existentes, que mandaram vir jornalistas de Portugal. A LUSA, agência portuguesa de notícias, abriu uma delegação em Macau (custeada em grande parte pelo governo local) e a Teledifusão de Macau (T.D.M.) começou a emitir programas de televisão em Maio de 1984.

Em 1987, quando foi assinada a Declaração Conjunta Luso-Chinesa, que agendou a entrega de Macau para Dezembro de 1999, começou o período de transição. Por essa altura já havia no território muitos jornais chineses, vários portugueses, a T.D.M., com emissões de rádio e televisão em canais portugueses e chineses, e delegações da LUSA e da Xinhua, a agência chinesa de informação.

3. Uma nota sobre Hong Kong

Em Macau, embora aparentemente não houvesse tanta liberdade de imprensa como em Hong Kong, gerou-se algum receio de que o governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) viesse a endurecer o controlo sobre a imprensa durante o período de transição. “O estado da liberdade de expressão não é o ideal em Hong Kong, mas em Macau pode vir a ser ainda pior”, escrevia Man Kuo, colonista do jornal de expressão chinesa de Macau *Si Man* (30/08/1998).

Em Hong Kong, por outro lado, havia a crença de que o futuro da imprensa dependia da necessidade de a China dar um bom exemplo, para poder deitar a mão a Taiwan, mais tarde (Chan, Lee & Lee, 1992). Em Macau havia a mesma esperança: como o território passara a estar na mira do mundo inteiro, com Taiwan no horizonte próximo, a República Popular da China poderia, talvez, manter o mesmo nível de controlo que já exercia sobre a imprensa chinesa, mas evitar interferir na imprensa portuguesa. A confiança dos jornalistas de Macau era ainda alimentada pelo facto de Hong Kong passar por um período pós-transferência aparentemente sem grandes pressões do governo sobre a imprensa (embora possa ter havido um aumento da autocensura e o foco das agendas editoriais tenha passado da política para a economia e para o entretenimento).

A salvaguarda da liberdade dos *media* apenas é viável quando as pessoas lutam por ela. Esta ideia foi estudada num inquérito preliminar sobre a atitude das audiências de Hong Kong em relação à liberdade de expressão e ao controlo dos órgãos de comunicação (Martin, Wilson & Cheang, 1994). Os resultados mostraram que, mesmo atribuindo alto valor à liberdade, uma em cada quatro pessoas, defendia que os jornalistas não deviam estar acima de alguma forma de controlo sobre os *media*. Em Macau um inquérito semelhante teria provavelmente revelado um público ainda mais conformista, como expuseram Catarina Mok e Albert Chu num documentário sobre os motivos que levam a população de Macau a não expressar as suas opiniões ou lutar pelos seus direitos (1998).

Um outro estudo lançou alguma luz sobre as relações entre a administração e os jornais em Hong Kong, e sobre a forma como esta afectava a liberdade de imprensa (Chan & Lee, 1991). Este trabalho concluiu que o governo tinha uma política liberal em relação aos meios de comunicação, devido à gestão apertada da informação e a um controlo geral por parte do Government Information Service (GIS), o gabinete de comunicação do executivo.

Durante o período de transição, o Gabinete de Comunicação Social de Macau (GCS) teve funções semelhantes às do GIS. Fornecia aos meios de comunicação grande parte das notícias — na forma de comunicados de imprensa emitidos pelos departamentos administrativos — e mantinha um sofisticado sistema de *lobbying* para levar os jornalistas a divulgarem as políticas do governo e influenciar a opinião pública. No entanto, não interferia nas decisões editoriais, de modo que os órgãos de comunicação pareciam ser senhores de si mesmos.

Muitas das leis draconianas dos tempos coloniais de Hong Kong foram trazidas à atenção do público e dos investigadores, por medo de que os comunistas as ressuscitassem (Clarke & Hamlett, 1996; Li, 1995; Moriarty, 1994). Em Macau a Lei de Imprensa, inspirada na legislação de Portugal, assegurava liberdade e independência. No entanto, os jornais raramente a invocaram e mesmo quando o fizeram a falta de independência do sistema de justiça não permitiu a aplicação dessas garantias.

4. A imprensa portuguesa em Macau durante o período de transição — aspectos gerais

Tabela 1

A imprensa de Macau em Março de 1998

NOME	PERIODICIDADE	INÍCIO	CIRCULAÇÃO (1)
Jornal Tribuna de Macau	diário	01-06-1998	1.300
Macau Hoje	diário	02-07-1990	2.000
Futuro de Macau	diário	08-01-1994	2.000
O Clarim	semanário	02-05-1948	1.500
Ponto Final	semanário	30-09-1992	1.500
Revista Macau	mensal	1987	5.000

Fonte: própria. No início de 1999 haviam em Macau: três diários portugueses, sete chineses; dois semanários portugueses; nove semanários chineses; a T.D.M. que englobava um canal TV em português, um em chinês e uma estação de rádio com dois canais em ambas as línguas; a *Revista de Cultura*, dedicada à sinologia, publicava estudos académicos editados pelo Instituto Cultural de Macau; a *Revista de Macau*, mais generalista, versava sobre o território e a presença portuguesa na Ásia e era uma publicação privada comandada pelo governo; e a delegação da LUSA, agência noticiosa portuguesa, que desde 1991 recebia do governo 16 milhões de patacas por ano, mais o valor da renda, em troca de prestar os seus serviços gratuitamente a todos os órgãos de comunicação de Macau.

(1) Esta informação provém dos próprios *media*. Não existia registo oficial.

Como vimos anteriormente, após a vaga de crescimento económico de meados dos anos oitenta e do olhar atento de Portugal em relação a Macau — devido à governança polémica de Almeida e Costa e ao escândalo que envolveu o governador Carlos Melancia –, os homens de negócios portugueses estabelecidos em Macau, os advogados e os políticos começaram a investir na imprensa. Ou seja, a criação de publicações portuguesas não resultou das forças de mercado mas sim de outros interesses, pessoais, económicos e políticos.

Numa população de cerca de 450.000, nunca houve mais de dez mil pessoas a falarem a língua de Fernando Pessoa. “Fazendo já parte do *Guinness Book of Records* como o território mais densamente povoado do mundo, Macau poderia também ser aí registado como a



Figura 4
Artigo de Clara Gomes. *Ponto Final*, 22 de Outubro de 1993
Fonte: própria.



Figura 5
Dossier de Imprensa. *Comércio de Macau*, 15 de Fevereiro de 1992.
Fonte: GCS.

cidade onde se publica maior número de jornais para o menor número de leitores”, escreveu João Fernandes (1999, p. 35). Em 1993, com um número crescente de funcionários públicos a migrarem para o território, havia cinco diários, quatro semanários e três revistas em língua portuguesa, para um universo de 6000 prováveis leitores (Gomes, *Ponto Final*, 22/10/93).

No entanto as tiragens individuais nunca iriam além dos 3000 exemplares (*Macau Hoje*, 20/5/93). Segundo as estatísticas oficiais, apenas 2,8 % da população falava português em 1999. Eram servidos por um canal de televisão, cinco jornais, duas revistas e uma delegação da agência de notícias LUSA. O departamento de informação do governo, Gabinete de Comunicação Social (GCS), reconheceu — para seu próprio bem — que “esta singular multiplicidade que se traduz numa das mais elevadas taxas de leitura da Ásia e do mundo inteiro, significa uma grande dinâmica dos empreendedores privados mas também uma clara política de apoio e estímulo aos *media* [por parte do governo]” (GCS, 1997, p. 7).

Apesar disso, Afonso Camões, director do GCS em entrevista ao *Comércio de Macau* para o artigo Dossier de Imprensa disse que «os jornais em Macau não correspondem a formas de opinião pública mas sim a interesses privados sem viabilidade económica» (15/02/1992). O mesmo se podia dizer dos jornais chineses. Vitor Chan (que encabeçou o Clube dos Jornalistas e passou a director do GCS depois da transição do território) afirmou na altura que «existem demasiados títulos na imprensa portuguesa e chinesa para um mercado tão pequeno. Julgo que seria melhor investir na qualidade e não tanto na quantidade» (Meneses, 1999, p. 131).

A circulação dos *media* portugueses revelou-se igualmente artificial. Até os dois jornais em língua inglesa editados em Hong Kong, o *South China Morning Post* e o *Hong Kong Standard*, tinham mais leitores em Macau do que o total da imprensa portuguesa: todos os dias chegavam ao território 20.000 exemplares (Camões, 1997).

De facto, os números reais da distribuição (ver tabela) nunca foram controlados pelos serviços de informação do governo e sabia-se que os números revelados pelos editores não eram exactos — embora a publicidade nunca tivesse dependido da circulação, nunca revelariam que vendiam menos que a concorrência.

A maior parte da publicidade provinha dos departamentos governamentais e judiciais, mas na maioria dos casos, não cobria o total de despesas de publicação. Havia poucas companhias privadas portuguesas em Macau e portanto destas provinha pouca publicidade para a imprensa. Os proprietários sempre tiveram de suportar a parte dos custos que não era coberta.

Em 1999 o custo de um jornal (entre diários e semanários) variava entre 200 e 300 mil patacas (20 e 30 mil EUR) por mês, consoante a quantidade de jornalistas (*Futuro de Macau*, 19/5/93). Os administradores admitiam a perda de um a dois milhões de patacas por ano (100 a 200 mil EUR) (Pinto, 1993).

O jornal português tinha algumas características distintivas: geralmente tinha uma pequena redacção com dois a cinco jornalistas (expatriados, e por isso com salários superiores aos dos seus colegas chineses); um pequeno número de páginas, muitas delas ocupadas por

colunas de opinião e mexericos (frequentemente uma disputa com outro jornal); a maioria das suas notícias provinha da LUSA; tinha tiragem reduzida e pouca publicidade (na sua maioria proveniente dos departamentos do governo); quase todos eram propriedade de advogados, uma classe que enriqueceu com o *boom* económico (a maioria dos seus clientes eram especuladores e investidores imobiliários) e abarcava um universo de leitores composto por uma elite administrativa e política.

O conteúdo dos jornais portugueses derivava em grande parte de serviços e funcionários públicos, registando-se uma grande proximidade entre os jornalistas e as suas fontes. A imprensa portuguesa tinha uma tradição crítica em relação ao poder político embora durante a maior parte do período de transição uma parte dos jornais alinhasse com o governo enquanto outros se mantinham na oposição.

Quanto à imprensa chinesa, era próxima de Pequim e poucas vezes dava ouvidos à administração oficial, devido às barreiras linguísticas. Nos últimos anos os fazedores de opinião chineses criticavam todas as políticas governamentais que não compreendessem e louvavam a aproximação da transição que, aparentemente, iria resolver tudo.

5. Legislação

Em termos legais podemos afirmar que havia liberdade de imprensa no território, como admitiram todos os entrevistados desta pesquisa. Tal como noutros aspectos, no que diz respeito à imprensa, Macau era uma sociedade não regulamentada e qualquer pessoa podia deter um jornal, desde que obedecesse a um conjunto de preceitos básicos previstos na Lei de Imprensa publicada em 1990.

Esta era semelhante à legislação portuguesa e assegurava a liberdade de imprensa, a liberdade de acesso às fontes de informação e garantia o segredo profissional. Estipulava que quem se sentisse lesado por um texto escrito tinha o direito de resposta, desmentido, rectificação ou esclarecimento no mesmo jornal.

Fazia também referência aos crimes de abuso da liberdade de imprensa e remetia-os para a lei comum. Podia ser considerada uma lei bastante avançada para a Ásia. Em 1989 havia sido publicada uma lei semelhante para as emissões hertzianas. Para além disso, Macau subscreveu vários pactos das Nações Unidas sobre direitos políticos e civis.

No entanto, o que estava previsto na lei não correspondia à prática quotidiana dos *mass media* macaenses. Vários dos direitos contemplados na Lei de Imprensa não estavam de facto assegurados. Em termos de acesso à informação, como veremos em pormenor adiante, não existiu um único caso em que jornalistas tivessem reclamado a aplicação das prerrogativas consagradas na Lei.

A Lei de Imprensa previa a criação de um Conselho de Imprensa que seria importante para aplicar algumas das propostas daquele regulamento, para garantir que fossem ouvidas

as queixas, tanto dos cidadãos como dos jornalistas, bem como para *mediar* disputas. Contudo, após uma década de discussões, o Conselho nunca chegou a ver a luz do dia. O Clube de Jornalistas (cujos membros eram sobretudo chineses, embora houvesse alguns portugueses) opôs-se a uma composição do Conselho onde estaria sobre-representada uma elite política próxima do poder (Chan, *Futuro de Macau*, 9/08/1996).

No seu relatório de 1997 acerca do território, a Amnistia Internacional mostrava receio de que “a liberdade de expressão estivesse em risco”, uma vez que o governador propunha que “o Conselho de Imprensa devia ser presidido por um juiz e incluir três membros da Assembleia Legislativa, membros eleitos, bem como membros nomeados por ele próprio” (Meneses, *Ponto Final*, 10/1/97).

Devia haver exactamente “dois membros nomeados pelo governador” e “três membros da sociedade, das áreas cultural ou de comunicação, de reconhecido mérito, eleitos pelos outros membros” do Conselho, segundo o último rascunho da proposta, datado de 1996.

O Clube de Jornalistas elaborou um Código de Ética e um Estatuto do Jornalista e criou dentro da instituição uma secção destinada a receber queixas do público. Consideravam que a iniciativa da formação de um Conselho deveria partir da sociedade civil, não do governo (Mok, *Va Kio*, 18/04/1997).

O Conselho de Imprensa nunca chegou a ser aprovado pela Assembleia Legislativa de Macau durante o período de transição. Outra lei atinente à imprensa que também se tornou bastante polémica foi uma que, de facto, deveria ser bem-vinda: um decreto de 1987 que estabelecia um subsídio, para todos os jornais, de 12.000 patacas, para custos de produção. No entanto, os dois últimos jornais portugueses que requereram o chamado “subsídio do papel” não o obtiveram, devido a uma interpretação particular da lei por parte do governo; esta história acabou por ser rematada com uma queixa apresentada ao Alto Comissariado Contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa (ACCCIA).

6. Propaganda e jornalismo patriótico

O GCS, gabinete de informação do governo, era a instituição pública encarregada de dar conselho e apoio técnico ao executivo, por exemplo, quando estivessem a ser preparadas propostas relativas aos assuntos de imprensa (Decreto-Lei nº 20/88/M). Tinha também a responsabilidade de apoiar os jornalistas locais e estrangeiros no acesso às fontes, nomeadamente por meio de faxes diários, enviados aos jornais locais portugueses, com traduções da imprensa chinesa e *clippings* de artigos publicados em Portugal sobre Macau.

Esta última atribuição deu lugar a queixas na imprensa local durante a governança de Rocha Vieira. Os jornais queixaram-se de não estarem a receber as notícias de Portugal que eram críticas da administração de Macau (Reis, 1998, citado em Gomes, 2001, p. 22). Afonso

Camões, director do GCS, explicou que competia à Missão de Macau (a representação do governo local em Lisboa) seleccionar essa informação e remetê-la ao serviço que dirigia, que por sua vez a fotocopiava e enviava para a imprensa local, eximindo assim o seu departamento de responsabilidade (Gomes, 2001, p. 23).

Igualmente problemáticas eram as visitas de jornalistas estrangeiros ou de Portugal. Não lhes eram oferecidas grandes possibilidades de contactarem pessoas da imprensa local. Por exemplo, em 1994, quando um grupo de jornalistas do Porto visitou o território, o seu calendário, organizado pelo GCS, estava tão cheio que não tiveram tempo de se encontrar antigos colegas a trabalhar em Macau.

Além disso, o departamento de informação do governo não autorizava o registo de jornalistas *free-lance*: se não apresentassem uma carta assinada por um editor, confirmando que eram jornalistas ou correspondentes de uma publicação específica, não tinham meios legais de obter um cartão de imprensa que lhes permitisse trabalhar em Macau (Reis, 1998, citado em Gomes, 2001, p. 23).

Embora nem sempre desse o melhor apoio aos *media*, os editores e jornalistas não consideravam que o GCS exercesse censura directa aos jornais (segundo as entrevistas efectuadas para esta investigação). No entanto, este gabinete encarnava a política oficial para a imprensa.

Não havendo no território um mercado mediático competitivo, o papel do governo era mais importante do que noutros lugares (por exemplo em Hong Kong). A televisão e a rádio não seriam viáveis e a LUSA — que recebia do governo 16 milhões de patacas/ano mais a renda — teria sido obrigada a manter uma delegação muito mais pequena, sem esse apoio. Isto favorecia a interferência governamental nos assuntos desses órgãos de comunicação públicos.

No entanto, como a imprensa era privada, o controlo tinha de ser exercido doutra forma. Assim, enquanto o Lei de Imprensa e o discurso oficial proclamavam a importância da liberdade de imprensa, as práticas do governo eram diversas das suas boas intenções.

Mais do que o GCS, era o próprio governador que dava o exemplo da contradição entre as declarações oficiais e os actos concretos. “Faço questão em confirmar a minha concordância e solidariedade em relação a estes valores (a promoção da liberdade de imprensa por meio do livre acesso à informação, a livre transmissão de notícias, a livre publicação de jornais, a livre expressão e troca de pontos de vista e informações) e asseguro-vos que encontrarão em Macau todas as condições para o seu cumprimento”, disse o governador Rocha Vieira durante um almoço com a imprensa em 1996 (Meneses, 1999, p. 153).

Boas intenções estas contraditas pelas acções, uma vez que o governador nunca deu uma entrevista à imprensa local. “Uma autoridade que durante mais de seis anos recusa dar entrevistas institui uma prática absolutamente antidemocrática e autoritária”, disse Carlos Alberto Fernandes, vice-presidente da Federação Internacional de Jornalistas (citado por Pinto, *Ponto Final*, 3 de Janeiro de 1998).



Figura 6
O último governador de Macau,
Vasco Rocha Vieira.
Fonte: GCS.

É verdade que Rocha Vieira deu algumas entrevistas a meios de comunicação estrangeiros e de Portugal, mas os jornalistas que as fizeram tinham regra geral um conhecimento menos aprofundado e mais genérico das realidades do território:

Seria inimaginável em qualquer país democrático que uma figura pública se recusasse a expor-se ao escrutínio democrático da população através da imprensa. O que sucede com o governador (...) cria uma séria ameaça ao escrutínio democrático por parte da população de Macau (Pinto, *Ponto Final*, 3/01/1998).

Esta falta de abertura democrática do executivo foi demonstrada não só nos actos em relação à imprensa mas também noutras áreas da política local. No entanto a imagem de Macau projectada nos *media* de Portugal era bastante inocente e optimista. Os directores daqueles eram directamente contactados pelo GCS ou pela assessoria de imprensa do governador, saltando por cima dos correspondentes locais. Estes directores e editores eram também convidados com frequência pela administração local para irem a Macau fazer a cobertura de certos acontecimentos (por exemplo, a abertura do aeroporto) ou simplesmente em visita (de poucos dias a vários meses), com despesas pagas (alojamento, voos). A investigadora conhece esta realidade por experiência própria, como correspondente durante mais de seis anos da revista semanal *Visão*.

O facto de vários correspondentes trabalharem para a TDM — rádio e televisão —, detida

pelo governo, significava que não se atreviam a expressar críticas que pudessem pôr em risco o seu emprego. Com todos estes constrangimentos, poucos correspondentes em serviço no território enviavam para Portugal notícias sobre o Macau real. A versão optimista era vendida para Portugal pelo órgão de propaganda do governo, o GCS, por vezes a preço mais alto do que uma simples visita a Macau.

Foi isto que aconteceu quando, em meados dos anos 90, foram publicados no *Expresso* — semanário de maior circulação em Portugal — cinco suplementos especiais sobre Macau. Quando se soube que fora a administração a pagar essas publicações a Assembleia Legislativa exigiu saber quanto tinha custado o investimento. A quantia revelada escandalizou a opinião pública: mais de seis milhões de patacas. Os artigos dos suplementos eram bastante passivos e só os jornalistas controlados por instituições governamentais (p. ex., TDM, GCS) foram convidados a escrevê-los.

7. Os “bons portugueses”

Esses jornalistas pertenciam à categoria que António Salavessa da Costa, secretário-adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, designava de “bons portugueses”. “Mais do que jornalistas, Macau precisa de patriotas”, ouviram-lhe dizer vários profissionais que entrevistámos. Na mesma linha, Afonso Camões, director do GCS, declarou ao jornal *Comércio de Macau* que “os jornalistas portugueses em Macau não deviam dissociar-se do facto de antes de serem jornalistas serem portugueses” (15/02/1992). No jornal *Tribuna de Macau* o responsável pela comunicação do governo afirmou o mesmo por palavras diferentes: “mais do que jornalistas, precisamos de militantes do desígnio nacional” (Lopes, *Tribuna de Macau*, 10/07/1993).

Esta ideia de jornalismo patriótico, que vai contra a pura concepção da actividade em si mesma (a verdade não tem nacionalidade) esteve sempre presente na última administração de Macau. Vários homens da imprensa, como José Rocha Dinis, director da *Tribuna*, admitiam a dificuldade de ser jornalista em Macau e o possível choque entre ser jornalista e cidadão português: “Suponho que existem constrangimentos reais na actividade de um jornalista português (...). Cada português em Macau é assim transformado numa espécie de “embaixador permanente”, de “agente cultural” da presença portuguesa no mundo, o que pode ser um desafio estimulante mas também uma restrição, uma vez que existe uma dimensão nacional que entra em conflito com a pura realidade jornalística” (1994, p. 4).

Alguns jornalistas sucumbiram aos apelos dos funcionários governamentais sobre a necessidade patriótica e submeteram a sua competência jornalística e ética. Especialmente os que trabalhavam nos *media* do governo, como a televisão e a rádio, constantemente ameaçados e pressionados pelas hierarquias.

Contudo, houve quem se recusasse a submeter a sua pena. Durante o período de transição, vários jornais continuaram a ter posturas críticas. Durante o governo de Melancia,

Carmona e Silva criou três jornais com o único objectivo de atacar os governadores socialistas. Houve mesmo dois atentados contra a vida do director, mas não bastaram para o travar.

Durante a transição, vários jornalistas e jornais, apertados entre restrições e apelos ao seu patriotismo, mantiveram a liberdade de expressão não sem serem objecto de alguns comentários, como o do secretário-adjunto para a Segurança (1991-1996) Lages Ribeiro: “há portugueses que não merecem estar em Macau” (Meneses, 1999, p. 143).

Alguns representantes das estruturas de poder no território foram mais longe. Foi o caso de Amaro Farinha Ribeiras, presidente do Tribunal Superior de Macau, que, em 1995, depois de ter dado origem a vários processos em tribunal contra a imprensa, escreveu um texto intitulado “A Imprensa de Macau e os Tribunais” que caiu nas mãos de alguns jornalistas e foi largamente citado. Aí escrevia: “Alguns órgãos de comunicação portugueses em Macau, juntamente com os seus leitores, parecem ser constituídos por associações criminosas de maior ou menor dimensão, consoante o universo de receptores de cada jornal e o grupo ou *lobby* económico que os sustenta” (Reis, *Gazeta Macaense*, 10/07/1995).

Este comentário foi escrito apesar da maioria dos jornais portugueses se identificar com a administração portuguesa. Dirigia-se em particular a um deles, a *Gazeta Macaense*, que o juiz conseguiu afundar, em coordenação com o governador, servindo-se para isso do sistema judicial de Macau.

Este sentimento patriótico usado pelo poder nas suas políticas de restrição e castigo dos *media* também teve o seu reverso: perto da entrega, em tempos de maior visibilidade do território, foi considerado melhor esconder os confrontos entre o governo e a imprensa. Isto levou o último secretário-adjunto para a Segurança, Manuel Monge, a retirar uma queixa em tribunal contra o jornal *Macau Hoje*. Segundo João Severino, editor do diário, “Na fase final da transição daria má imagem ter portugueses contra portugueses” (Gomes, 2001, p. 25).

8. O medo de falar e as restrições no acesso à informação

A posição patriótica que distinguia o bom e o mau português serviu muitas vezes para condenar quantos discordavam das políticas do governo. E não apenas jornalistas mas também outros membros da comunidade portuguesa, especialmente funcionários públicos. Nos seus empregos sofriam pressões vindas de cima e alguns foram mesmo despedidos.

Nas palavras de Carlos Morais José: “As pessoas da comunidade exercem elas próprias autocensura, já que qualquer crítica pode custar-lhes o emprego” (Gomes, 2001, p. 26). Este editor sabe do que fala: em 1992, quando trabalhava para o Instituto Cultural de Macau, criticou a política cultural do governo nas páginas do *Ponto Final*. No dia seguinte foi despedido. (*Ponto Final*, 22/05/1992).

Tal como ele, várias outras pessoas que trabalhavam para a administração de Rocha Vieira e ousaram criticá-lo, especialmente quando o fizeram em público ou através da imprensa, sofreram pressões e acabaram por não ver renovados os seus contratos (como foi o caso, polémico, da não renovação da comissão de serviço de Isabel Morais, professora do Centro de Difusão de Línguas e activista da Amnistia Internacional em Macau, em Julho de 1994)

Em 1994 uma trabalhadora do Departamento de Finanças enviou ao *Ponto Final*, uma carta de queixa, negando o que me contara numa entrevista telefónica, conversa da qual eu tomara extensas e cuidadosas notas. Acabei por saber, através de uma fonte, que o departamento não gostou das afirmações dela e lhe deu uma “reprimenda”. Era mais fácil e menos perigoso pôr em causa a ética da jornalista do que assumir as próprias palavras e perder favores ou até o emprego.

Outros jornalistas em Macau passaram por experiências semelhantes. Em 1991, no início da administração de Rocha Vieira, o jornal *Ponto Final*, então diário, dedicou um número ao “medo” que reinava no seio dos funcionários públicos. Este receio tornava muito difícil o acesso à informação para quem procurava fazer um jornalismo de investigação honesto. No entanto, este era mais fácil para os jornalistas que trabalhavam em *media* com posições editoriais mais próximas da propaganda do governo, como a TDM e alguns jornais.

“A administração não dá acesso à informação. É uma forma de centralizar o poder: até os secretário-adjuntos recebem ordens para não dar entrevistas” (Ricardo Pinto, citado em Gomes, 2001, p. 26). Segundo o editor do *Ponto Final*, a obstrução ou a triagem do acesso às fontes era a melhor maneira de o governo controlar a imprensa: “O jornalismo só é possível quando os jornalistas têm contactos pessoais com membros da administração” (Gomes, 2001, p. 26). Rocha Dinis, editor da Tribuna de Macau, argumentou contra esta crítica dizendo que a culpa era dos jornais, por nunca recorrerem à Lei de Imprensa para levarem as fontes governamentais a tribunal. Uma vez ameaçou uma delas com a lei e a manobra resultou — obteve a informação que queria (Gomes, 2001, p. 26).

Invocando a Lei de Imprensa, João Severino, director do *Macau Hoje*, queixou-se uma vez ao Ministério Público por o Departamento de Saúde não lhe ter fornecido informações, mas a queixa foi arquivada (Gomes, 2001, p. 26).

Contudo, levar o governo a tribunal resultaria dispendioso em custos de dinheiro e tempo para o jornal. A informação sonegada, do ponto de vista do interesse público, compensaria os custos? E não estaria o funcionário público, enquanto cidadão com direitos próprios, no seu direito de recusar uma entrevista? “Invocar o acesso à informação significa cair no inferno dos recursos hierárquicos. Mesmo que o recurso passe no tribunal administrativo, a seguir é enviado para o Tribunal Administrativo em Portugal, onde levará três a quatro anos a obter resposta” (Paulo Reis, citado em Gomes, 2001, p. 28). A Lei de Imprensa, no que respeitava ao direito à informação, não constituía uma arma eficaz para a imprensa de Macau.

9. Dependência da publicidade oficial

Segundo Frederico Rato, proprietário do *Ponto Final*, nos anos 90 “A imprensa de Macau raramente conseguiu sobreviver pelos seus próprios meios. Por isso é tão fácil o poder político estrangular alguns projectos jornalísticos” (Gomes, 2001, p. 27). A publicidade era geralmente insuficiente para sustentar os jornais, especialmente os portugueses. Encontrávamos três tipos de publicidade em Macau: a da administração (a mais importante em termos de rendimento), os anúncios oficiais dos tribunais e alguma publicidade de empresas privadas. Segundo Rocha Dinis, “Esses anúncios são publicidade de prestígio, uma simples forma desses homens de negócios ajudarem o jornal” (Gomes, 2001, p. 27).

O último jornal encabeçado por este editor, o *Jornal Tribuna de Macau*, publicou em 1999 uma série de suplementos mensais temáticos paga por diversos serviços governamentais. Isto suscitou críticas por parte da restante imprensa e reforçou a convicção de que esse jornal era uma voz comandada pelo governo.

Rocha Dinis negou que houvesse quaisquer desigualdades na forma como o governo distribuía a sua publicidade entre a imprensa portuguesa e disse que o seu jornal tinha encontrado uma maneira de ser economicamente viável, e portanto, independente, graças aos suplementos, e aproveitou-a (Gomes, 2001, p. 27). No entanto Ricardo Pinto contrapunha: “Alguns jornais que são apoiados pela administração pública acabam por perder crédito aos olhos do público” (Gomes, 2001, p. 27).

Anos antes, tinha sido emitido um despacho governamental estabelecendo que os anúncios deviam ser equitativamente distribuídos entre toda a imprensa. No entanto, tal não acontecia. Vários editores revelaram que os anúncios de certos departamentos foram retirados, depois dos jornais em causa terem publicado artigos sobre esses serviços. Exemplo disso é o caso de um fax recebido por engano no *Ponto Final*: informava, a mando de um funcionário superior de certo departamento do governo, que os anúncios apenas seriam enviados para aquele semanário se houvesse ordem superior para o fazer. Todos os outros jornais receberiam os seus anúncios como de costume (Ricardo Pinto, citado em Gomes, 2001, p. 27).

O director do *Macau Hoje* enviou faxes a seis serviços do governo perguntando quanto tinham gasto em publicidade enviada a cada jornal de Macau. Nunca obteve uma resposta (João Severino, citado em Gomes, 2001, p. 27). No início dos anos 90, quando Meira Burguete era ainda director do *Macau Hoje* foi-lhe dito pelo secretário-adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, Salavessa da Costa, na presença de testemunhas, que muitos empresários chineses lhe tinham perguntado em quais jornais deveriam anunciar — uma clara mensagem dirigida ao editor do diário, sobre as vantagens de alinhar com os pontos de vista do governo (Gomes, 2001, p. 27).

Para além do facto de a imprensa chinesa nunca ter sido processada pela administração, havia também discriminação em relação à portuguesa em termos de publicidade. João

Severino dá o exemplo do *Ou Mun* (o jornal chinês de maior circulação, pró-Pequim), que recebia 50.000 patacas por cada quarto de página de publicidade — muito mais que todas as outras publicações e muito acima dos jornais portugueses. Segundo este editor, o governo ofertou ao *Ou Mun* uma propriedade em 1993, num negócio bastante obscuro (Gomes, 2001, p. 27).

Embora fossem poucas as grandes companhias em Macau, alguns jornais tinham contratos com estas, publicando regularmente os seus anúncios. O *Macau Hoje* tinha um contrato com a STDM de Stanley Ho — a empresa que tinha o monopólio do jogo. “Uma vez reproduzi algumas notícias publicadas na revista *Next*, de Hong Kong, nas quais se afirmava que Stanley Ho tinha ligações aos casinos flutuantes da antiga colónia britânica. Logo recebi uma chamada de alguém a ele ligado, muito zangado, e quase me retiraram os anúncios. Como anunciantes, os privados eram ainda mais perigosos que o governo, porque alguns tinham ligações ao submundo” (João Severino citado em Gomes, 2001, p. 28).

O *Ponto Final* tinha um contrato de publicidade com a Fundação Oriente (uma fundação que recebia um por cento das receitas de jogo), mas, quando um dos columnistas, Carlos Morais José, escreveu um editorial a criticar essa instituição, a publicidade foi suspensa e o jornalista perseguido. Segundo Frederico Rato, um dos donos do semanário, “a Fundação Oriente gostava de nós por sermos uma jornal independente, mas depois ficaram furiosos connosco por termos exercido essa independência” (Gomes, 2001, p. 28). O *Ponto Final* teve problemas semelhantes com o Banco Nacional Ultramarino e o Centro Cultural de Macau, por ter publicado artigos em que se acusava essas instituições de irregularidades ou até, no caso do Centro, de corrupção (Frederico Rato, citado em Gomes, 2001, p. 28).

10. Censura e autocensura

Embora o acesso à informação e a publicidade fossem dois fortes instrumentos de controlo nas mãos do governo, não eram os únicos. Além da censura directa nos *media* dependentes do governo (rádio, televisão e LUSA), havia também no dia-a-dia do período de transição em Macau uma autocensura generalizada, gerada pelo clima de medo já referido, juntamente com outros tipos de constrangimento. As pressões eram exercidas de diversas maneiras, desde uma conversa persuasiva ao telefone, até ameaças de retirada de publicidade ou mesmo ameaças de morte.

Em 1993 o *Tribuna de Macau* publicou um artigo sobre liberdade de imprensa. Aí Júlio Pereira, assistente da ACCCIA (a comissão de combate à corrupção) referia que não gostaria de ser jornalista em Macau, “um meio pequeno onde as pressões são muito mais sensíveis do que em Lisboa, por exemplo”. Afirmava ainda que “um mecanismo formal permite a liberdade de imprensa mas duvido que ela exista em todos os jornais ou para toda a gente que sente a necessidade de se exprimir” (Lopes, *Tribuna de Macau*, 10/7/93).

Figura 7
Artigo de Gilberto Lopes, *Tribuna de Macau*, 10 de Julho de 1993
Fonte: GCS.



“A administração pública tem absoluto controlo sobre a rádio e televisão, além de exercer enorme pressão na LUSA”, afirmava no mesmo artigo Ribeiro Cardoso, antigo dirigente do Sindicato dos Jornalistas em Portugal e, à época, jornalista do *Comércio de Macau*. “Alguns membros do governo, como Salavessa da Costa, secretário-adjunto para a Comunicação, tratam os jornalistas da Rádio Macau (TDM) como seus serviçais”, afirmou João Paulo Meneses, editor dessa estação (Lopes, *Tribuna de Macau*, 10/7/93).

Na mesma linha, Jorge Silva, editor da secção de notícias da TDM -televisão, declarou que “os profissionais sabem exactamente até onde podem ir” e ainda que “chegam-nos avisos vindos do governo e das secretários-adjuntos sobre o que fazemos” (Lopes, *Tribuna de Macau*, 10/7/93). Segundo o referido artigo do *Tribuna*, os jornalistas da LUSA costumavam acompanhar os membros do governo, com despesas pagas, sempre que estes iam em missão ao estrangeiro. Isto apesar da agência de notícias ter correspondentes nesses países.

Comparando a administração pública de Carlos Melancia (1987-1990) com a de Rocha Vieira (1991-1999), Ribeiro Cardoso declarou que os jornalistas tinham facilmente acesso ao primeiro, que tinha melhor entendimento do trabalho jornalístico, enquanto o segundo exercia um controlo centralizado sobre os órgãos de informação subsidiados pelo governo, por entender que se o governo paga, os *media* devem estar ao seu serviço. No entanto, no mesmo artigo de 1993, o secretário-adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, Salavessa da Costa, negava qualquer interferência no trabalho dos jornalistas em geral (Lopes, *Tribuna de Macau*, 10/7/93).

A censura dentro da TDM e a subserviência da LUSA continuaram durante anos, com constantes episódios divulgados à boca pequena pelos profissionais daquelas redacções. Embora a rádio e a televisão não façam parte do objecto deste estudo, o que acabou de ser dito ilustra o ambiente e as atitudes governamentais em relação aos *media* em geral. De facto, a censura não era sentida apenas nos meios de comunicação controlados pelo governo. No referido artigo

de 1993 do *Tribuna*, Ribeiro Cardoso revelou que Salavessa da Costa lhe disse que se sentia muito irritado quando eram publicadas em Portugal notícias negativas acerca de Macau.

Embora alguns correspondentes trabalhassem para a TDM e por isso estivessem sob controlo, os outros também eram abordados numa tentativa de influenciar ou criticar as suas notícias. Pior ainda: o responsável pelas comunicações oficiais tentava influenciar os editores em Portugal para que não aceitassem certos tópicos ou para pedirem apenas notícias passivas aos seus correspondentes. O governo pagou voos e alojamento a directores, editores e jornalistas de Portugal para escreverem sobre Macau. Nessas reportagens, com frequência, não havia uma única linha escrita pela mão dos correspondentes, os que conheciam a fundo a realidade de Macau (realidade que conheci por experiência própria, como correspondente).

Num editorial, escrevia Rocha Dinis: “(...) os correspondentes dos *media* de Portugal recebem frequentemente avisos, muitas vezes não só acerca das notícias que escreveram, mas também por causa do sentido que eles (os agentes do governo) lhes dão” (*Tribuna de Macau*, 10/07/1993). Os jornalistas e especialmente os editores dos jornais eram também alvo de pressões regulares exercidas pelo governo (João Severino citador em Gomes, 2001, p. 29). Segundo Severo Portela, director do *Futuro de Macau*, a pressão provinha do próprio meio, “um ambiente autoritário montado pela administração de Rocha Vieira, na qual os funcionários do governo dizem “se deres uma perspectiva negativa no teu artigo, da próxima vez não falamos contigo”” (Gomes, 2001, p. 29).

Havia também pressões exercidas sobre as famílias dos jornalistas, nomeadamente ameaças de não renovação de contratos de trabalho das esposas que trabalhavam para a administração pública. Nalguns casos as ameaças foram executadas (Severo Portela, citado em Gomes, 2001, p. 29). Em termos de pressões financeiras, para além da referida desigualdade na distribuição de publicidade, houve também um “caso do papel” que revelou a política discriminatória do governo. Um despacho do secretário-adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura (Despacho 122/GM/91) introduziu algumas mudanças nas regras do subsídio de produção, o “subsídio do papel” atribuído aos jornais desde 1987. A partir de então, só os jornais que existissem pelo menos há três anos “à data da publicação do regulamento” poderiam receber 12 mil patacas por mês.

O princípio era bom: significava que os jornais tinham de provar que tinham meios e apoio público para perdurarem. O problema, no entanto, foi que o GCS interpretou o texto citado acima como significando que só os jornais que tinham sido publicados por mais de três anos em 1991 receberiam o subsídio. Isto implicava que os jornais que após essa data fossem publicados durante mais de três anos não tinham direito a recebê-lo.

Quando o *Ponto Final* e o *Futuro de Macau* (que faziam parte da inconveniente oposição jornalística) fizeram três anos de existência, alguns anos após 1991, solicitaram o subsídio mas o GCS indeferiu os pedidos. Após uma queixa à ACCCIA, a comissão anti-corrupção e anti-ilegalidade administrativa, foi dada razão aos jornais e denunciada a dúvida escrita do regulamento e a má interpretação da lei por parte do GCS, que violava o ponto 58 da Lei de

Imprensa. Esse ponto proíbe a discriminação na atribuição de qualquer apoio dado à imprensa do território. O órgão anti-corrupção também aconselhou o GCS a pagar o subsídio aos dois jornais (*Ponto Final*, 4/12/1998).

Depois de lavrada a sentença da ACCCIA, o governo recusou entregar o subsídio aos dois jornais. Ricardo Pinto explica essa atitude da seguinte forma: “Como os funcionários da administração tinham dificuldade em aceitar qualquer tipo de crítica, ficaram ressentidos com o *Ponto Final*” (Gomes, 2001, p. 29).

Durante vários anos os relatórios para os Direitos Humanos do Departamento de Estado dos EUA afirmaram que, apesar de a lei de Macau garantir a liberdade de expressão e de imprensa, os jornalistas exerciam autocensura (1996, 1997, 1998). João Paulo Meneses, num estudo comparativo das imprensas de Macau e Hong Kong, concluiu que havia autocensura no território então sob administração portuguesa (1999 p. 165).

Chegou a esta conclusão com base em sete factores presentes na sociedade de Macau: um peso excessivo do sector público; uma tendência das estruturas de poder para controlar a informação; uma comunidade portuguesa demasiado dependente economicamente dos poderes locais; uma imprensa portuguesa economicamente deficitária; a defesa do “jornalismo patriótico” ou a contenção de um certo jornalismo; uma imprensa chinesa reverente para com a República Popular da China e a confirmação da autocensura num inquérito efectuado pelo autor (Meneses, 1999, p. 166).

Para fazer o inquérito Meneses enviou questionários a 45 jornalistas portugueses pertencentes a 10 redacções e decidiu que teria de receber pelo menos 50 % de respostas para que o inquérito fosse válido. Como apenas 30 % dos jornalistas responderam, ele considerou que o inquérito não era válido, mas apesar disso constituía um indicador interessante. Dos profissionais que responderam, 77 % afirmavam que, tal como sucedia em Hong Kong, a autocensura era um problema em Macau e 84,5 % disseram que achavam que os seus colegas exerciam algum tipo de autocensura (1999, p. 165-166).

Alguns jornalistas admitiram mesmo que praticavam alguma auto-restrição. João Fernandes, director do *Jornal de Macau* e mais tarde do *JTM — Jornal Tribuna de Macau* —, e igualmente membro do Conselho Consultivo do governo (que aconselhava o governador) disse: “Eu contenho-me de forma voluntária porque, mesmo quando em desacordo com as posições do governador, deve-se discordar numa perspectiva portuguesa” (Gomes, 2001, p. 31).

“Nem sempre escrevo o que queria em termos de *timing* ou força das palavras (é a única coisa em que exerço autocensura) mas penso que não existem razões para os jornalistas exercerem autocensura em Macau”, admitiu Rocha Dinis, editor do *Tribuna de Macau* e mais tarde do *JTM* (Gomes, 2001, p. 31). João Severino comentou assim as afirmações de que não havia necessidade de auto-censura em Macau: “Os jornalistas e os jornais que nunca foram inconvenientes recebiam uma pipa de dinheiro do governo” (Gomes, 2001, p. 31).

11. Ameaças de morte

Embora durante os anos de transição não tenha havido vítimas mortais em casos relacionados com a liberdade de imprensa, houve ameaças, assaltos e até tentativas de assassinio. Alguns anos antes da assinatura da Declaração Conjunta (1987), em 1983 o *Tribuna de Macau* publicou uma “carta aberta ao governador”, escrita pelo director do *Correio de Macau*, jornal pró-governamental, denunciando a “interferência diária” do secretário-adjunto para os Assuntos Sociais Roque Martins naquela publicação. No dia seguinte o carro do director do *Tribuna* explodiu. Na semana seguinte o *Correio de Macau* foi encerrado e o seu equipamento apreendido.

Durante a governo de Almeida e Costa (1981-86), a Polícia Judiciária espiou e filmou um jantar de apoiantes do presidente da Assembleia Legislativa, com o qual o governador tinha discordâncias. O padre Albino Pais, director de *O Clarim*, jornal detido pela Igreja, foi interrogado durante quatro horas nas instalações da Polícia Judiciária, depois de ter publicado notícias sobre esse jantar (Paulo Reis citado em Gomes, 2001, p. 31).

Carmona e Silva esteve envolvido noutro caso que exemplifica a forma como a violência era exercida para conter a imprensa. Ao longo de três anos esse advogado escreveu e publicou textos de crítica ao governador Carlos Melancia e foi assaltado duas vezes, com navalha, escapando da morte *in extremis* na segunda tentativa. Carmona e Silva não relacionou este atentado com a sua vida profissional de advocacia, insistindo em que a única causa possível seria a sua oposição ao governador (*Macau Hoje*, 30/07/1990).

De forma semelhante, João Severino suspeita que o fogo que assolou a sua casa terá tido origem criminosa, por causa de certos artigos que escreveu (Gomes, 2001, p. 31).

12. Propriedade dos *media*: patrocínio e lobbying

Como já foi dito acima, os jornais de Macau dependiam dos seus proprietários. A publicidade cobria apenas uma parte das despesas e a maior parte dos jornais portugueses vivia à custa do patrocínio dos seus donos. Este facto sempre permitiu aos proprietários dos jornais o exercício duma larga interferência nos seus destinos, quando comparados com as publicações doutros lugares, como Portugal, por exemplo. Na sua maioria estes proprietários eram advogados e representavam certos empresários ou grupos económicos e interesses sociais específicos.

Dito isto, não é estranho que, como vimos anteriormente, os jornais fossem por diversas vezes acusados de servirem os interesses dos seus proprietários e administradores. Carmona e Silva, advogado e jornalista, admitiu ter criado três jornais (*Oriente*, *Comércio de Macau* e *Macau Hoje*) com o propósito de fazer oposição aos governadores socialistas (designados pelo presidente socialista Mário Soares), por ser social-democrata. No entanto, depois de ter

vendido os periódicos, o propósito partidário tornou-se menos patente nas suas páginas. O mesmo se passou com outros jornais que podem ter defendido alguns interesses mas não directamente ligados à política partidária de Portugal. Contudo a maior parte da imprensa estava ligada a grupos locais de pressão (*Macau Hoje*, 30/07/1990).

Como era de esperar, todos os proprietários e administradores com quem falei negaram a sua ingerência na feitura das notícias. Essa interferência apenas pôde ser revelada através das palavras dos directores e jornalistas dos respectivos jornais. Por vezes as pressões não vinham directamente dos proprietários. Como havia consonância de opiniões com o director, era este que praticava pessoalmente os actos de censura dentro do jornal, convencendo os jornalistas a deixarem cair um assunto que pudesse beliscar os negócios do proprietário ou ordenando que o jornalista cobrisse uma história relacionada com os interesses da administração do jornal (ambos os métodos foram aplicados à investigadora num dos jornais onde trabalhou).

Por outro lado, encontramos um exemplo de interferência directa do proprietário no caso do *Gazeta Macaense*, um dos mais antigos jornais durante o período de transição, ligado à comunidade macaense e muito crítico em relação ao governo nos seus últimos dias. O administrador José Manuel Rodrigues despediu todos os jornalistas em Julho de 1995 e tentou encerrar o jornal, com o argumento de que tinha perdido qualidade e os seus propósitos iniciais. No entanto o director, Paulo Reis, afirmou que o administrador tinha sempre concordado com a linha editorial, mas recentemente tentara resguardar um certo membro do governo das críticas do jornal. O director não concordava com esta condição, o que deu origem ao *lay off* (*Futuro de Macau*, 24/11/1995).

Segundo Paulo Reis, “o proprietário pediu-me para parar de criticar o secretário-adjunto Jorge Rangel, secretário-adjunto da Administração, Educação e Juventude, porque ele estava a trabalhar num acordo com este que, se desse certo, também seria “bom para mim” (Gomes, 2001, p. 32). Algum tempo após o encerramento do jornal, Rodrigues foi convidado pelo governador para ser um dos membros da Assembleia Legislativa. Os factos falam por si. No entanto, não eram só os interesses políticos que moviam os proprietários. Criar uma publicação que desse voz à opinião pública e pudesse ser um fórum de discussão era o objectivo de, pelo menos, alguns deles.

Frederico Rato e Francisco Gonçalves Pereira, advogados e sócios, pegaram no diário *Ponto Final* e transformaram-no num semanário. “O diário não tinha grandes hipóteses financeiras, por isso foi fácil para as estruturas de poder, que não tinham o costume de ser contestadas, sufocá-lo”, afirmou Rato. O diário tinha sido processado pelo director do Departamento de Finanças em 1992 e pouco depois fechou. Rato e Gonçalves decidiram então usar o mesmo nome e, seguindo uma linha um pouco diferente, criar um jornal que fosse independente dos *lobbies* locais da STDM (a companhia de Stanley Ho, magnata dos casinos), da Igreja, da *Opus Dei*, das tríades e de qualquer grupo de pressão económica. Queriam também um jornal que publicasse informação objectiva, que fosse crítico e um veículo da opinião

pública local. “Uma publicação que permitisse a contenção do exercício do poder”, segundo as palavras de um dos seus proprietários (Frederico Rato citado em Gomes, 2001, p. 33).

Ricardo Pinto, um dos directores do semanário (a partir de 1998), disse nunca ter sido sujeito a qualquer censura vinda dos donos do *Ponto Final* e que frequentemente o jornal publicava tópicos que, de alguma forma, interferiam com os interesses do gabinete de advogados, que no entanto nunca o mandaram calar-se (Gomes, 2001, p. 33).

Manuela António e Rui Afonso, proprietários do *Futuro de Macau*, eram dois advogados que representavam vários interesses empresariais. Ele era também membro da Assembleia Legislativa. Manuela António afirmava que apoiava o jornal pelo interesse que este tinha para a comunidade portuguesa e pelo importante papel que a imprensa desempenha em qualquer sociedade (Gomes, 2001, p. 33).

Severo Portela, antigo director do *Futuro de Macau*, admitiu que tinha tido conversas com os proprietários acerca dos tópicos a publicar no jornal, mas que lhe competia tomar a decisão de cobrir ou não as matérias (Gomes, 2001, p. 33).

O *Comércio de Macau*, semanário que fechou em 1993, era detido pela Interfina, um grupo económico-industrial, que nessa época tinha grandes interesses no território, especialmente no sector da construção. Quando esses interesses terminaram, o mesmo aconteceu à publicação, o que demonstra que, em grande parte, o *Comércio* era uma fachada para a Interfina.

Houve casos em que os jornalistas compraram os jornais. Assim, se porventura nestes houvesse censura, eram eles que a exerciam. O *Tribuna de Macau*, que pertencera a Neto Valente, e o *Jornal de Macau*, que pertencera a um grupo de empresários macaenses, foram fundidos por Rocha Dinis e João Fernandes (os respectivos directores) numa só publicação, o *Jornal Tribuna de Macau*. Ambos afirmaram nunca ter sido pressionados pelos antigos donos, por terem pontos de vista comuns.

Depois de ter sido vendido por Carmona e Silva, o diário *Macau Hoje* passou para as mãos do seu director, Meira Burguete, e sua família. Pertenceria mais tarde ao seu director João Severino, mas pelo meio ficou um período em que pertenceu a um coronel reformado proprietário de uma empresa de segurança e ex-director da polícia. “Nessa altura tive grandes dificuldades, porque não podia ofender as pessoas ligadas aos interesses do coronel”, admitiu João Severino (Gomes, 2001, p. 33). O *Macau Hoje* extinguiu-se em 2001, sobrecarregado financeiramente por processos judiciais interpostos pelo advogado e empresário Neto Valente, dando lugar ao diário *Hoje Macau*.

13. Processos judiciais por difamação e injúria

Talvez seja abusivo dizer que os processos judiciais contra a imprensa foram típicos do período de transição. Como já aqui vimos, eles foram constantes ao longo de toda a história

da imprensa local. No entanto, durante esse período, talvez devido ao seu significado político, os casos foram mais polémicos que nunca.

Durante o governo de Almeida e Costa houve vários processos por difamação, muitos deles contra o *Tribuna de Macau*, cujo dono, o advogado Neto Valente, e o director, Rocha Dinis, se assumiam como opositores ao governador. O jornal chegou a publicar um *cartoon* do governador sentado na retrete. No entanto a maioria dos casos acabava por ser resolvida com acordos à margem dos tribunais. É interessante notar que durante o governo de Rocha Vieira, que pessoalmente nomeou o proprietário membro da Assembleia Legislativa, o *Tribuna* passou a ser considerado uma publicação pró-governo.

Durante os governos de Pinto Machado e Carlos Melancia, que finalmente trouxeram para o território o espírito da revolução portuguesa de 1974, houve liberdade de imprensa em Macau. Foram raras as queixas por difamação e quando havia pressões nos *media* do governo (TV e rádio), não pareciam resultar duma estratégia governamental concertada mas sim da acção pessoal de certos directores e administradores (Paulo Reis citado em Gomes, 2001, p. 34).

No entanto, em 1991, o número de casos de difamação começou a aumentar, coincidindo com a chegada do governador Rocha Vieira. Entre 1991 e 1995 houve 24 processos em tribunal por abuso da liberdade de imprensa. Em nove deles o queixoso era o juiz-presidente do Tribunal Superior de Macau, Farinha Ribeiras. Além do juiz, a maioria dos outros casos tinha a ver com responsáveis da administração pública. Foi o período mais conturbado em termos de liberdade de imprensa na história de Macau (Gomes, *Ponto Final*, 27/04/1994; Correia, *Ponto Final*, 17/03/1995).

Alguns dos casos mais polémicos deste período surgiram depois de o Tribunal Superior ter sido instituído no território (anteriormente os apelos era enviados para os tribunais de última instância em Portugal). Este órgão, que tinha a última palavra nos processos, tendia a condenar os jornalistas. Este facto não pode ser dissociado do sistema de justiça de Macau, no qual os juízes eram nomeados pelo governador.

Em Junho de 1994, 17 jornalistas portugueses enviaram uma carta ao presidente Mário Soares, alertando para a necessidade de manter o sistema de justiça do território ligado ao de Portugal. Nesse texto afirmava-se que as falhas do sistema geravam confronto entre os agentes do sistema judicial e os jornalistas. A missiva sublinhava também que os juízes eram designados pelo governador, que recusava nomear os magistrados “menos favoráveis” e preferia propor outros que ofereciam garantias de “melhor adaptação”. Segundo a carta dos jornalistas, o que em Portugal seria um mero exercício de liberdade de expressão em Macau era considerado sistematicamente “um crime de abuso da liberdade de imprensa e motivo para processos de difamação, calúnia e ofensas morais” (Ribeiro Cardoso, *Tal&Qual*, 13/05/1994).

Um dos casos que demonstram as diferenças de tratamento nas acusações de difamação entre Macau e Portugal foi o processo instaurado contra o *Ponto Final*, quando este ainda

era diário, em 1992. No artigo “Milhões a Voar”, o jornal acusava João Roberto, director do Departamento de Finanças, de ter feito com que o governo perdesse três milhões de patacas (*Ponto Final*, 26/06/1992).

O director do Departamento de Finanças acusou Paulo Aido, o director do diário, de difamação. Em Março de 1994 foi condenado pelo tribunal local a dois anos de prisão suspensa e a indemnizar o queixoso no valor de 80 mil patacas. O advogado do director recorreu no Tribunal Superior e em Dezembro do mesmo ano este admitiu que tudo quanto o jornalista tinha escrito acerca do Departamento de Finanças era verdade. Mesmo assim, o tribunal considerou o jornalista culpado de ofender a honra e o bom nome do funcionário público e condenou Aido a pagar uma indemnização de 15 mil patacas. Na opinião de muitos jornalistas, se este caso se tivesse dado em Portugal, um artigo que dizia a verdade nunca teria sido objecto de queixa e o jornalista certamente nunca teria sido condenado por ofensas morais.

Outro caso exemplar surgiria mais tarde, quando o *Ponto Final* já era semanal. Em 1993 o jornal publicou a carta de um leitor que criticava as actividades de vários membros das Forças de Segurança, gente militar tal como o general Rocha Vieira (11/12/92). Lages Ribeiro, secretário-adjunto da Segurança, e também ele militar, processou a publicação e o director, Pedro Correia. O Ministério Público tentou obrigar o jornalista a revelar o nome do leitor, porque a carta vinha assinada por “um leitor não identificado”. Isto aconteceu apesar de o procurador saber, tão bem como os jornalistas, que a Lei de Imprensa permitia a protecção da identidade das fontes.

Apesar de Pedro Correia não concordar com a opinião desse leitor, resistiu a todas as pressões por parte do Ministério Público. Em Dezembro de 1993 o tribunal condenou-o a quatro meses de prisão com pena suspensa e a pagar um indemnização de 15 mil patacas ao secretário-adjunto que apresentara a queixa. O advogado de Correia recorreu da sentença



Figura 8
Artigo de Pedro Correia, *Ponto Final*, 17 de Março de 1995
Fonte: GCS.

para o Tribunal Superior, que a confirmou. O recurso do advogado ao Tribunal Constitucional em Portugal não conseguiu passar no Supremo (Correia, *Ponto Final*, 17/03/1995).

Logo a seguir ao presidente do Tribunal Superior, o secretário-adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, Salavessa da Costa, foi o segundo campeão das queixas legais contra a imprensa, durante esse período conturbado. No entanto, três casos levados a tribunal que envolviam Salavessa da Costa contra o *Macau Hoje* acabaram por ser resolvidos com acordos à margem do tribunal e apresentação de desculpas nas páginas do diário.

Outro membro da administração pública que processou várias publicações foi o director do GCS (o gabinete de informação do governo). Em Janeiro de 1993 Afonso Camões processou judicialmente o *Ponto Final*, a *Gazeta Macaense* e um jornal diário de Portugal, o *Público*, contestando a forma como foi relatada nesses jornais uma investigação levada a cabo pela ACCCIA (autoridade contra a corrupção) (Correia, *Ponto Final*, 17/03/1995).

A investigadora, ela própria, foi chamada ao ACCCIA em 1994 quando escreveu uma reportagem sobre a vida nocturna em Macau, publicada no jornal onde trabalhava, o *Ponto Final*. Naquela, alguns proprietários de bares e restaurantes acusavam os Serviços de Turismo de lhes pedir “luvas” para licenciar os estabelecimentos. Durante horas os agentes daquela instituição contra a ilegalidade administrativa tentaram extrair-me os nomes dos entrevistados que me haviam fornecido informações “on background”, ou seja com a condição de não serem identificados. Embora as intenções do ACCCIA possam ter sido boas — identificar casos de corrupção naquela instituição — fui obrigada a invocar o meu direito a não revelar fontes segundo o código de ética e o estatuto do jornalista. Os agentes acabaram por me libertar ameaçando-me de que provavelmente os Serviços de Turismo me processariam bem como ao jornal. Tal nunca aconteceu.

Gazeta Macaense: um caso exemplar

A maior parte dos processos de difamação não pode ser desligada da falta de independência dos tribunais em Macau. Num dos casos tal tornou-se muito evidente: o caso da *Gazeta Macaense* versus o juiz-presidente do Tribunal Superior, Farinha Ribeiras. Tudo começou com um artigo, “Este Juiz É Um Espanto!”, publicado a 17 de Maio de 1994 no *Tal & Qual*, um semanário de Portugal. Nesse artigo o jornalista Ribeiro Cardoso escreveu sobre diversas atitudes profissionais de Farinha Ribeiras que se tinham tornado polémicas entre os seus pares e haviam sido notícia na imprensa local.

Entre os actos contestados do juiz encontrava-se um despacho número 9 que proibia os juizes de Macau de falarem à imprensa sem o seu consentimento. Outra crítica, tinha a ver com uma carta que ele escrevera ao governador, requerendo a construção de um grandioso palácio da justiça. Na mesma carta tecia considerações muito pouco simpáticas acerca

do governo chinês, no entanto, algum tempo depois parecia ter mudado de opinião acerca de Pequim, ironizava Ribeiro Cardoso no artigo, dado que seu voto num colectivo de juízes havia sido decisivo na extradição para a China de vários suspeitos de crime — uma decisão muito polémica que, segundo vários juristas, violava a Constituição Portuguesa (Ribeiro Cardoso, *Tal e Qual*, 13/05/1994).

Dias depois, quando a *Gazeta Macaense* reimprimiu este artigo, Farinha Ribeiras processou o jornal. Apresentou ainda queixa judicial contra o *Tal & Qual*, mas o tribunal de Macau rejeitou a acusação do Ministério Público porque não tinha capacidade legal para processar um jornal de Portugal. Apesar de o queixoso puder apresentar a queixa naquele país, não o fez. Provavelmente porque o Ministério Público de Portugal não encontraria substância nas acusações contra o jornalista.

Note-se que este juiz-presidente é o mesmo que escreveu um documento a denunciar os jornalistas de Macau como um “bando de criminosos” como foi referido acima. Por fim, o tribunal condenou Paulo Reis, director do jornal que se tinha limitado a reproduzir o artigo, a pagar uma fiança de 15 mil patacas para aguardar o julgamento em liberdade — uma situação sem precedentes na história de Macau.

Em 1995 o director foi condenado a uma pena de 60 dias de prisão, suspensa por dois anos, e a indemnizar o juiz em 30 mil patacas. O seu advogado recorreu para o Tribunal Superior de Macau, que decidiu, em Maio de 1996, manter a sentença anterior. É interessante notar que nessa época o queixoso, Farinha Ribeiras, era presidente dessa mesma instância (o Tribunal Superior tinha apenas cinco juízes, e quaisquer três podiam julgar qualquer caso).

Seguiu-se um recurso para o Tribunal Constitucional, em Portugal. Em 1999 este tribunal considerou a decisão do tribunal de Macau constitucional, de modo que a sentença inicial não foi alterada (Pinto, *Ponto Final*, 28/02/1999).

O *Gazeta Macaense* foi objecto de 38 queixas do juiz Farinha Ribeiras, relacionadas com outros tantos textos escritos por Paulo Reis e Ramos André, publicados entre 4 de Maio e 1 de Junho de 1994. Desses, sete textos foram acusados de “ferir o bom nome do juiz” (*Ponto Final*, 10/2/95).

O relatório de 1997 da Amnistia Internacional (AI) ponderava a possibilidade de usar a figura do prisioneiro de consciência nos casos relativos à liberdade de imprensa em Macau. Se a sentença sofrida por Paulo Reis por ter reproduzido o artigo do *Tal & Qual* fosse confirmada e executada, a AI consideraria tratar-se de um caso de prisioneiro de consciência (Meneses, *Ponto Final*, 10/01/1997).

O mesmo relatório anunciava que se a composição do Conselho de Imprensa fosse a proposta pelo governo, a AI receava que a liberdade de expressão estivesse em risco. Outra secção do mesmo relatório considerava que a lei de bases não garantia as condições necessárias para os juízes exercerem a sua função de acordo com os princípios básicos das Nações Unidas, por poderem ser exonerados antes do fim dos seus mandatos e da idade de reforma.

Esta dependência dos juízes está intimamente relacionada com muitos dos processos por difamação que tiveram lugar em Macau durante o período de transição (Meneses, *Ponto Final*, 10/01/1997).

A própria Amnistia Internacional viria a ser objecto de uma queixa de Farinha Ribeiras, sendo o primeiro caso deste tipo contra a instituição. Em 1994, numa entrevista ao *Futuro de Macau*, Pierre Robert, investigador da AI, criticou o Tribunal Superior de Macau (presidido por Ribeiras) por ter autorizado a extradição dos três alegados criminosos chineses capturados em Macau, referindo que o tribunal teria cedido às pressões chinesas, pondo em questão a sua independência (02/03/1994). O jornal publicou também um relatório da AI sobre o mesmo assunto. A extradição para a China, em casos que podiam culminar em sentença de morte ou pena perpétua, era considerada ilegal e inconstitucional por muitos juristas portugueses e, no final desta polémica, a decisão do Tribunal Superior viria a ser anulada pelo Tribunal Constitucional de Portugal.

Severo Portela, editor desse jornal, e Pierre Robert só em Janeiro de 1999 foram acusados de difamação, apenas três meses antes do caso prescrever, embora Farinha Ribeiras tivesse anunciado em 1994 a sua intenção de processar. Muitos analistas pensaram que o Ministério Público não iria aceitar o caso, considerado pelo presidente da secção portuguesa da AI como “grotesco e ridículo” (Reis, *O Independente*, 26/02/1999).

14. A imprensa no pós-transição

Com um sistema de justiça tão dependente das instâncias políticas, a liberdade de imprensa encontrará sempre as mesmas dificuldades que anteriormente, embora durante os anos seguintes à transição não tenha havido interferências de maior vindas do poder político. A imprensa chinesa continuou a ser a voz do dono instalado em Pequim e, embora durante o período de transição tenha criticado duramente o governo, actualmente tende a louvar o novo executivo.

Quanto à imprensa portuguesa, embora se tenha preconizado o seu fim, em 2021 havia ainda quatro jornais. Antes da transição do território a permanência da imprensa portuguesa era geralmente entendida como sendo importante para a sobrevivência da cultura e da língua naquele enclave asiático. No entanto dois aspectos podem vir a atrapalhar este objectivo: a falta de recursos económicos e a falta de público português, que se traduz também na falta de publicidade.

O facto de em finais de 1999 o Grupo de Ligação Conjunto chumbar uma proposta do lado português no sentido de fazer com que os anúncios judiciais fossem publicados nas duas línguas oficiais — como acontecia anteriormente — estancou uma das principais fontes de rendimentos dos jornais portugueses, uma vez que esses anúncios podem ser publicados apenas nos jornais chineses, se o executivo assim entender.

Durante toda a transição, a falta de apoio do governo aos investidores lusos e a falta de criação de incentivos para os portugueses permanecerem no território, reduziu o número de leitores e anunciantes. “Em 1992 havia 3500 estudantes de português em Macau. Em 1999 já só eram 800. Nestas condições, a imprensa portuguesa está condenada” (Paulo Reis, citado em Gomes, 2001, p. 38).

Em 1999 o GCS propôs a criação de um jornal com apoio governamental. “Acho que não devia haver quatro ou cinco jornais mas apenas um. Os jornalistas deviam entender-se com o governo e juntarem-se para formarem apenas um jornal”, afirmou Afonso Camões, director daquele serviço (Gomes, 2001, p. 38).

Mas, devido às suas divergências políticas e editoriais, esta ideia de juntar os jornalistas portugueses não foi avante. Além disso, quem iria estabelecer os critérios editoriais numa única publicação? O executivo de Rocha Vieira? “Devia ter havido um grande jornal, com mais de dez jornalistas espalhados por toda a Ásia, onde houvesse comunidades portuguesas, como o Japão, Malaca, Goa... Isso não aconteceu porque os proprietários investiram em jornais provincianos, defendendo os seus interesses limitados, enquanto o governo investia milhões num só *medium*, a agência de notícias LUSA” (Carlos Morais José citado em Gomes, 2001, p. 33).

15. Conclusão

Poderemos dizer que havia liberdade de imprensa durante o período de transição de Macau para a China? Considerando a pesquisa documental e as entrevistas que a investigadora efectuou no final daquele período (Gomes, 2001), do ponto de vista legal, sim. No entanto, a maioria dos dados colhidos de diversas fontes mostra que na prática a liberdade de imprensa era muito relativa — facto que resultava do contexto económico e político que caracterizou esse período.

O governo foi responsável pela maior parte das restrições impostas, através de um controlo dos seus próprios funcionários que criava um clima de medo, de restrições no acesso às fontes e na distribuição de publicidade e, por fim, e não de somenos importância, por meio de uma postura patriótica que pressionava os jornalistas a defenderem o desígnio nacional, mesmo que para isso tivessem de ir contra a sua ética profissional.

O controlo da liberdade de imprensa resultou em grande parte das escolhas políticas e administrativas do(s) governador(es), a quem o Estatuto Orgânico (uma espécie de mini-constituição para Macau) dava poderes muito alargados. Rocha Vieira (1991-1999), último governador, manteve uma relação tensa com a imprensa local, nunca deu uma única entrevista e apoiou as acções legais dos membros do seu gabinete contra a imprensa, ao mesmo tempo que investia fundos públicos em propaganda internacional e em Portugal.

Embora a administração portuguesa tenha deixado uma lei bastante avançada para protecção da imprensa, não deixou o exemplo — o exemplo que teria deixado um governo democrático — de não interferência e protecção da liberdade de imprensa, respeitando a importância da sua crítica construtiva. Este défice democrático esteve também presente na falta de independência do sistema de justiça, com juízes nomeados pelo governador e defensores da política oficial. Os inúmeros processos por difamação — e respectivas condenações — durante a administração de Rocha Vieira, especialmente durante o tempo em que o juiz Farinha Ribeiro foi presidente do Tribunal Superior, disso são exemplo.

No entanto, as restrições à imprensa resultaram também da falta de independência económica da imprensa portuguesa, com uma parte substancial das receitas de publicidade a provir do governo, além de depender economicamente dos seus proprietários, cujos interesses nem sempre coincidiam com o interesse público.

Ao longo da história da imprensa, políticos e jornalistas teceram relações próximas. Em Macau, o cultivo das fontes e a intimidade com os representantes do poder — devido, em parte, à dificuldade de acesso às fontes através de processos administrativos claros — levou os jornalistas a partilhar pontos de vista com os políticos e a poupá-los às suas críticas. Podemos concluir, por fim, que, num sistema não representativo, onde não existia independência judicial, seria difícil encontrar uma imprensa livre.

Referências bibliográficas

- Afonso Camões [entrevista] (1992). Dossier Imprensa. *Comércio de Macau*, 15 de Fevereiro, 6.
- Barendt, E. (1987). *Freedom of Speech*. Oxford University Press.
- Camões, A. (1997). A liberdade de morder no cão. *Revista Macau*, Julho, 10-20.
- Chan, J. and Lee C.C. (1991). *Mass Media and Political Transition: The Hong Kong Press in China's Orbit*. Guilford Press.
- Chan, J., Lee C. C. & Lee P. (1996). *Fighting Against the Odds: Hong Kong Journalists in Transition*. Chinese University Press.
- Chan, V. (1996). Victor Chan em Discurso Breve. *Futuro de Macau*, 9 de Agosto, 6.
- Clarke, J. and Hamlett T. (1995). Freedom of Expression in Hong Kong during and after the transition to Chinese Sovereignty. In J. Macay, (Ed.), *Free Speech Yearbook* (pp. 65-77). Southern Illinois University Press.
- Correia, P. (1995, Março 17). Processo, logo insisto. *Ponto Final*, 2-3.
- Curran, J. (1997). Mass Media and Democracy: a Reappraisal. In J. Curran & M. Gurevitch (Eds.), *Mass Media and Society* (pp. 81-119). Arnold.
- Decreto-Lei 20/88/M, de 15 de Agosto. *Boletim Oficial de Macau*, 33, 3258.
- Demac, D. & Downing, J. (1995). The Tug of War over the first amendment. In J. Downing, A. Mohammadi & A. Sreberny-Mohammad (Eds.). *Questioning the Media* (pp. 112- 127). Sage.
- Despacho 122/GM/91, de 29 de Julho. *Boletim Oficial de Macau*, 30, Suplemento, 3423-25.
- Fernandes, J. (1999). Oriente Impresso. G.C.S. *Futuro de Macau*, (1995). Relações Azedas. 24 de Dezembro, 9.
- Futuro de Macau*, (1994). Extradições: Pierre Robert da Amnistia Internacional ao Futuro — Lamentamos profundamente. 2 de Março, 2.
- G.C.S. (1997). Documento interno do gabinete de Comunicação Social não assinado, sobre as perspectivas para a imprensa em Macau pós-transferência. 27 de Janeiro.
- Golding, P. and Murdock, G. (1997). Culture, Communications, and Political Economy. In J. Curran, & M. Gurevitch (Eds.). *Mass Media and Society* (pp. 11-31). Arnold.
- Gomes, C. (1993). Imprensa: o princípio do fim? *Ponto Final*, 22 de Outubro, 8-9.
- Gomes, C. (1994). Jornais no banco dos réus. *Ponto Final*, 27 de Maio, 9-10.
- Gomes, C. (2001). Freedom of the Portuguese press in Macau during the transition period 1987-99. [Master's thesis of Arts in Mass Communications, Centre for Mass Communication Research, Faculty of Social Sciences, University of Leicester].
- Lay Mazo, R. (1990). A Imprensa na China. *Revista de Cultura*, 39-59.
- Lei de Imprensa de Macau (1990). D-L no. 7/90/M de 6 de Agosto. *Boletim Oficial de Macau*, 32, 2939-48.
- Li, D. (1995). Freedom of the Press. In J. Cheng & S. Lo (Eds.), *From Colony to SAR*. Chinese University Press.
- Lopes, G. (1993). Pressões, autocensura e outras coisas que tal. *Tribuna de Macau*, 10 de Julho, 2-3.
- Macau Hoje*, (1990). O senhor oposição, 30 de Julho, 3.
- Macau Hoje*, (1993). Jornais multiplicam-se no interior do território, 20 de Maio, 9.
- Man Kuo, (1998). Si Man (título não traduzido nos clippings do GCS), 30 de Agosto.
- McQuail, D. (1997). Mass Media in the Public Interest: Towards a Frameworks of Norms for Media Performance. In Curran J. and Gurevitch M. (Eds.). *Mass Media and Society* (pp. 66-80). Sage.
- Meneses, J. P. (1997). AI pede alterações à Lei Básica. *Ponto Final*, 10 de Janeiro, 2.
- Meneses, J. P. (1999). [Rascunho de dissertação para a Licenciatura em Jornalismo da Escola Superior de Jornalismo do Porto].
- Mok, C. (1997). Conselho deliberativo de imprensa, *Va Kiu*, 18 de Abril, 3.
- Mok, C. and Chu, A. (1998). Why are Macau people silent?. Documentário.
- Montalto de Jesus, (1990). *Macau Histórico*. Livros do Oriente.
- Morais José, C. (1997). A fundação orienta-se. *Ponto Final*, 4 de maio, 13.
- Moriarty, F. (1994). The Media. In D. H. McMillen & S. W. Man (Eds.), *The Other Hong Kong Report, 1994* (389- 414). Chinese University Press.
- Mosco, V. (1996). The Political Economy Tradition of Media Research. [Manual of the M.A. in Mass Communications of the Centre for Mass Communication Research, University of Leicester].
- Negrine, R. (1998). Policy and Archival Research. In A. Hansen, S. Cottle, R. Negrine & C. Newbold (Eds.), *Mass Communications Research Methods* (pp.66-90). New York University Press.
- Pinto, R. (1993). Comunicação: dois séculos de expansão. *Revista Macau*, Agosto.
- Pinto, R. (1998). Entrevistas não obrigado. *Ponto Final*, 3 de Outubro, 2-3.
- Pinto, R. (1999). Caso ressuscitado. *Ponto Final*, 26 de Maio, 14.
- Ponto Final* (1992). A culpa foi do macaco, 22 de Maio, 4-7.
- Ponto Final* (1992). Milhões a voar, 26 de Junho, 4-5.
- Ponto Final* (1993). Militares: até quando? — carta ao director, 1 de Dezembro, 32.
- Ponto Final* (1995). Gazeta: 38 textos ofendem juiz, 10 de Fevereiro, 8.
- Lei de Imprensa de Macau (1990). D-L no. 7/90/M de 6 de Agosto. *Boletim Oficial de Macau*, 32, 2939-48.
- Reis, P. (1995). Farinha Ribeiras desilude e perde oportunidade de esclarecer. *Gazeta Macaense*, 10 de Julho, 2.
- Reis, P. (1998). Dossier Macau. www.terraviva.pt/aguaalto/2088/presso1.html. Consultado a 8 de Agosto de 2000. [Já não está acessível online.]
- Reis, P. (1999). *O Independente*, 26 de Fevereiro, 4-5.
- Ribeiro Cardoso, A. (1994). Este juiz é um espanto. *Tal & Qual*, 13 de Maio, 7-8.
- Rocha Dinis, J. (1993). Editorial. *Tribuna de Macau*, 10 de Julho, 25.
- Rola da Silva, H. (1991). Imprensa Chinesa. G.C.S.
- Rola da Silva, H. (1992). Informação Portuguesa de Macau. G.C.S.
- Ruan, M. (1990). Press Freedom and Neo-Authoritarianism: A Reflection on China's Democracy Movement. In C. C. Lee (Ed.), *Voices of China: the Interplay of Politics and Journalism* (pp.122-131). Guilford Press.
- U.S.A. State Department Human Rights Reports (1996, 1997, 1998 e 1999). https://1997-2001.state.gov/global/human_rights/hrp_reports_mainhp.html.
- Wimmer, D. & Dominick, J. (1995). *Mass Media Research: An Introduction*. Batsford.